



Termo

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024-CAU/SP

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP E DE OUTRO O INSTITUTO TERRITÓRIO EM REDE.

Pelo presente instrumento, de um lado, **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.131.560/0001-52, com sede Rua XV de novembro, 194, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sra. Camila Moreno de Camargo**, brasileira, casada, arquiteta, portador do RG n.º 34.664.614-5, inscrito no CPF/MF n.º 294.593.688-75, e de outro o **INSTITUTO TERRITÓRIO EM REDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.976.961/0001-49, com sede na Rua Municipal, n.º 32, Bairro Ipiranga. CEP: 14055-510, neste ato representada pelo seu representante legal **Sra. Ana Luisa Miranda**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, presidente portador do RG n.º 25.529.075-2, inscrito no CPF/MF n.º 266.696.838-39, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, sob o n.º 005/2024, consoante Processo Administrativo SEI n.º 00179.005851/2024-92, pelas cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do Chamamento Público n.º 003/2024 e tem por objeto “a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos de “APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) COM FOCO NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PROMOÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E GARANTIAS DE SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA”, pertencente ao Edital, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo III, do presente instrumento, e decorre da autorização exarada pelo Presidente do CAU/SP, constante do Processo Administrativo SEI n.º 00179.002692/2024-74.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O projeto parte da premissa de que a sustentabilidade depende da participação ativa da Comunidade Barbante Rosa e da factibilidade das propostas vinculadas às ações do Município de Ribeirão Preto- SP com vistas à concretização de intervenções urbanas que, de fato, priorizem a resiliência comunitária e a adaptação urbana às emergências climáticas. Com fundamento no conceito de planejamento urbano participativo, sustentável e voltado à saúde integral da população, propõe-se a cooperação técnica com o poder público municipal num processo administrativo de Reurb-S em curso (PMRP 2022/077951), com vistas à efetivação de interesses públicos e direitos fundamentais. O objeto é a realização de levantamentos diagnósticos e a definição técnico-popular de diretrizes para soluções sustentáveis, sobretudo para o projeto urbanístico e obras e serviços essenciais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, a Organização da Sociedade Civil obriga-se a cumprir o plano de trabalho, Anexo I do presente instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

3.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto n.º 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria, em conformidade com todas as

Termo de Fomento 005/2024 (0425704) SEI 00179.005851/2024-92 / pg. 1

condições e disposições do Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso, bem como com as disposições do presente Termo;

4.1.2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a presente parceria, nos termos do artigo 10 e 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.3. Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do artigo 51, da Lei nº 13.019, de 2014;

4.1.4. Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.1.5 Dar livre acesso aos servidores do CAU/SP, do controle interno e do controle externo correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.1.6. Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do CAU/SP a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

4.1.7. Responder e cumprir as solicitações do Gestor da Parceria, bem como eventuais exigências realizadas pelo CAU/SP, de acordo com as previsões legais;

4.1.8. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações e do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, conforme estabelecido na Cláusula Nona do presente Termo de Fomento e no Manual de Prestação de Contas, disponível no sítio eletrônico www.causp.gov.br;

4.1.10. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

4.1.11. Encaminhar para o endereço eletrônico edital.parcerias@causp.gov.br declaração de repasse de recurso de cada valor depositado na conta corrente específica do projeto;

4.1.12. Na realização dos projetos observar e manter a regularidade dos Arquitetos e Urbanistas envolvidos na execução do projeto perante ao CAU.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CAU/SP

5.1. Constituem-se obrigações e responsabilidades do CAU/SP:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do artigo 61 da Lei nº 13.019, de 2014, através do Gestor da Parceria, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

5.1.1.1 Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o CAU/SP designará novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

5.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

5.1.3. Fornecer manual específico de Prestação de Contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação, à referida Organização, eventuais alterações no seu conteúdo;

5.1.3.1. O Manual de Prestação de Contas de que trata o item 5.1.3 será disponibilizado às Organizações da Sociedade Civil por meio digital, através de sua publicação no sítio eletrônico oficial do Órgão, a saber, www.causp.gov.br.

5.1.4. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

5.1.5. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

5.1.6. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

5.1.7. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA

6.1. Considera-se gestor do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

6.2. Constituem-se obrigações do GESTOR DA PARCERIA:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.2.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

6.2.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Nota Explicativa: Nesta cláusula podem ser acrescidas obrigações intrínsecas às peculiaridades do objeto pactuado.

6.3. São prerrogativas do GESTOR DA PARCERIA:

6.3.1. Efetuar diligências junto às OSC's, setores e órgãos internos do CAU/SP, bem como requerer informações externas, visando subsidiar suas decisões.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

7.2. O CAU/SP prorrogará, independentemente da anuência da Organização da Sociedade Civil, por certidão de apostilamento, a vigência do presente Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

7.3. A vigência da parceria poderá ser alterada, por decisão do Presidente do CAU/SP, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Conselho em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. A despesa com a execução da presente parceria, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, e do Parecer da Equipe Técnica, constante do Processo Administrativo SEI n.º 00179.005851/2024-92 será de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

8.2. Os repasses dos recursos à Organização da Sociedade Civil serão realizados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso financeiro e metas apresentados no Plano de Trabalho, anexo ao presente Termo de Fomento, mediante apresentação da renovação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal;

8.2.1. Cronograma de Desembolso:

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Observações: Em caso que no projeto seja prevista a remuneração dos funcionários, é necessário preencher a planilha de encargos previdenciários (Item VII, planilha 11).

Todos os gastos previstos precisam estar detalhados no cronograma de desembolso (de gastos com papelaria aos grandes serviços)

Deverá ser indicado em cada meta, o valor total para desembolso, conforme informado no item V - Plano de Aplicação dos Recursos. Conforme exemplo a Meta 1 terá um custo total de R\$ 750,00. A Meta 2 R\$ 250,00. A OSC deverá ter atenção no lançamento conforme o mês indicado para o lançamento da Meta.

METAS (inserir ou suprimir quantas linhas e colunas forem necessárias)	1º PAGAMENTO – 40%* Mês de referência Jan./2025 e Fev./2025.	2º PAGAMENTO – 60% Mês de referência Mar./2025, Abr./2025, Mai./2025 e Jun./25
1	R\$ 18.082,60	
2	R\$ 16.463,48	
3		R\$ 16.113,48
4		R\$ 16.113,48
5		R\$ 16.463,48
6		R\$ 16.763,48
Total de Desembolso	R\$ 34.546,08	R\$ 65.453,92
Total Geral	R\$ 100.000,00	
<i>*Há 25 ações no total, sendo que 40% delas corresponde a 10 ações. As metas 1 e 2 completam 11 ações.</i>		

8.3. As parcelas descritas no item 8.1 e 8.2.1 não serão liberadas nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.3.1 Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.3.2 Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento;

8.3.2.1 O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração.

8.3.3 Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo CAU/SP, através de notificação encaminhada pelo gestor da parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

8.3.4 Quando a Organização da Sociedade Civil não apresentar a documentação jurídica e fiscal solicitada e/ou caso referida documentação esteja com datas de vencimento expiradas.

8.4. Os recursos liberados pelo CAU/SP em razão do presente Termo de Fomento deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto aprovado, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela Organização da Sociedade Civil, nos termos da declaração constante do Processo Administrativo SEI n.º 00179.005851/2024-92, a qual é isenta de tarifa bancária, e somente poderão ser utilizados para pagamentos das despesas previstas na parceria;

8.4.1. Em nenhuma hipótese, os recursos poderão ser transferidos para a movimentação em outras contas correntes de titularidade da Organização da Sociedade Civil, ainda que seja para efetuar pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços relativos ao projeto aprovado;

8.5. Enquanto não utilizado em sua finalidade, o valor referente aos recursos transferidos deverá ser aplicado em conta poupança ou aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, cujos rendimentos deverão ser utilizados, integralmente, para a execução da parceria, estando estes sujeitos a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com os recursos transferidos pelo CAU/SP adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado;

9.2. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da

despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação;

9.2.1. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado,

9.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, na forma prevista no Manual de Prestação de Contas publicado pelo CAU/SP, notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, devendo manter a guarda destes documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

9.4 As Organizações da Sociedade Civil deverão realizar pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final com a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

9.4.1 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

9.5 Os custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que admitidas, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica;

9.6 A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do presente Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

9.7 Poderão ser pagas com recursos vinculados a presente parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) estejam previstos no Plano de Trabalho, Anexo II, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

b) sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Federal.

9.7.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, quando da apresentação do Relatório de Execução Financeira, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

9.7.2. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

9.7.3. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o item 8.8, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho;

9.7.4. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência em seu sítio eletrônico oficial e em locais de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações dos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do artigo 80 do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações;

9.8. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista;

9.8.1. É vedado ao CAU/SP praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização;

9.9. A inadimplência do CAU/SP não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria, com recursos próprios;

9.10. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes;

9.11. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da presente parceria não gera vínculo trabalhista com o CAU/SP;

9.12 A Organização da Sociedade Civil poderá, desde que previsto em seu Plano de Trabalho, Anexo II, proceder a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessárias à instalação dos referidos equipamentos e materiais, na forma prevista no art. 23 do

espaço físico, desde que necessários a instalação dos referidos equipamentos e materiais, na forma prevista no art. 2º do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações;

9.13. Fica vedada a utilização de recursos para:

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.14. As Organizações da Sociedade Civil deverão providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas;

9.15. Será admitido o pagamento em espécie, excepcionalmente, mediante justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil no Plano de Trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- a) o objeto da parceria;
- b) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- c) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

10.1. A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas e conter documentos que comprovem a efetividade das despesas e gastos efetuados conforme descrito no Manual de Prestação de Contas.

10.2. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, ao gestor da parceria, através dos seguintes documentos:

a) Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término da execução da parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil, o qual deverá conter

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

V – os elementos que demonstrem os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

VI - os elementos que demonstrem o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

VII - os elementos que demonstrem a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

VIII – o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente;

IX - a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

10.2.1. Para demonstração dos elementos de que tratam os incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, a Organização da Sociedade Civil deverá se utilizar de documentos ou outros meios previstos no plano de trabalho.

10.2.2. A critério do gestor da parceria, as exigências constantes nos incisos V a VII, da alínea a, do item 10.2, do presente instrumento, poderão ser dispensadas, mediante prévia justificativa.

10.2.3. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa quando não conseguir alcançar as metas estabelecidas em seu Plano de Trabalho, conforme previsto no inciso I, da alínea a, do item 10.2, deste instrumento.

10.2.4. O saldo remanescente de que trata o inciso VIII, da alínea “a”, do item 10.2, deverão ser devolvidos ao CAU/SP, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive no que se refere aos saldos financeiros provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão.

X - Apresentação dos RRTs dos profissionais de arquitetura e urbanismo contratados para a execução das metas do projeto.

10.3. Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o CAU/SP exigirá a apresentação de Relatório Final de Execução Financeira (Apenso 2 do presente Manual), no prazo de até 60 (trinta) dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade

Civil, o qual deverá conter:

I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, seguindo a orientação de documentos válidos conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo CAU/SP em www.causp.gov.br.

10.3.1. Após análise da Prestação de Contas poderá haver necessidade de devolução de valores caso haja apuração de irregularidades no cumprimento das metas ou, irregularidades com relação aos comprovantes de despesas.

10.3.2. Nos casos em que a vigência da parceria seja superior a um ano, é obrigatória a prestação de contas anual, no prazo de até trinta dias, após o término de cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contados da primeira liberação de recursos para sua execução, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 59, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações.

10.3.3. A memória de cálculo referida no inciso IV do item 10.3, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

10.4. O prazo para análise da prestação de contas final pelo CAU/SP é de 150 (cento cinquenta) dias, que poderá ser prorrogado mediante justificativa por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

10.5. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes deverão ser divulgados no sítio eletrônico do CAU/SP, permitida a visualização por qualquer interessado, nos termos do art. 65, da Lei 13.019, de 2014;

10.6. Deverão ser observadas para a Prestação de Contas, as determinações constantes dos arts. 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014, dos arts. 59 a 77 do Decreto 8.726, de 2016 e suas alterações, e da Portaria CAU/SP nº 100, de 2016 e do Manual de Prestação de Contas, publicado pelo CAU/SP em seu sítio eletrônico, www.causp.gov.br.

10.7. No caso de as contas serem aprovadas com ressalvas ou rejeitadas, poderá ser instaurado o competente processo de Tomada de Contas Especial, a fim de se apurar as responsabilidades e eventuais danos ao Erário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da presente parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CAU/SP no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Bens remanescentes de caráter permanente são aqueles que foram adquiridos com recursos financeiros envolvidos na presente parceria e que são necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Os bens remanescentes de caráter permanente serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao CAU/SP, na hipótese da extinção da parceria.

12.2.1. Os bens remanescentes de caráter permanente adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do CAU/SP, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

12.2.2. A Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o CAU/SP, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias.

12.2.3. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência do presente Termo de Fomento, os bens remanescentes de caráter permanente deverão ser retirados pelo CAU/SP, no prazo de até noventa dias, contados da data de notificação da dissolução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa com o presente instrumento, no corrente exercício, no montante de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 467, de 03 de dezembro de 2024, vinculado ao Plano de Ação com Planejamento Estratégico e Orçamento do CAU/SP.

13.2 A Dotação Orçamentária para o presente instrumento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inscrita no

13.2 A Dotação Orçamentaria para a presente despesa advira da conta 6.2.2.1.1.01.01.02.002, convênios, Acordos e Ajuda a Entidades.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

regular da presente parceria;

14.1.1. O CAU/SP promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria;

14.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias firmadas pelo CAU/SP, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

14.3. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do CAU/SP a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, a ser emitido pela equipe técnica responsável do CAU/SP;

14.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os requisitos previstos no §1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014;

14.5. O CAU/SP deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, quando esta for necessária a verificação do cumprimento do objeto e verificação do alcance de suas metas, devendo notificar a OSC, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores a realização da visita;

14.5.1. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do CAU/SP.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O CAU/SP ou a Organização da Sociedade Civil podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, devendo expressar esta intenção com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

15.2. O presente instrumento poderá ainda ser rescindido, unilateralmente pelo CAU/SP, nos casos de homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de relatório de monitoramento e avaliação que, em razão do não cumprimento pela Organização da Sociedade Civil das providências contidas no §1º do Art. 61, do Decreto nº 8.726, de 2016 e suas alterações, concluam por sua rescisão, com a consequente:

a) devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

15.3. Caso os recursos depositados na conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, haverá rescisão da parceria nos termos previstos no item 16.2.

15.3.1. O disposto no item 16.3 poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Presidente do CAU/SP.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

16.1. Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o CAU/SP poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência, de caráter preventivo a qual será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - suspensão temporária a qual será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública federal por prazo não superior a dois anos; e

III - declaração de inidoneidade que impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

16.1.1. Da verificação do fato que poderá acarretar a aplicação das sanções prevista no item 16.1, pelo CAU/SP, caberá defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais;

16.1.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 16.1, caberá recurso administrativo ao Plenário do CAU/SP, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão;

16.2. As sanções previstas no presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019, de 2014 e artigos 62 a 70, do Decreto 8.726, de 2016 e suas alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TITULARIDADE E DO DIREITO DE USO

17.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação do CAU/SP, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, usufrua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

I - Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

II - Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

a) a reprodução parcial ou integral;

b) a adaptação;

c) a tradução para qualquer idioma;

d) a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

e) a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

f) a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

g) a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

17.2. O CAU/SP reserva-se o direito de divulgar a presente parceria e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus adicional à cota de recursos ajustada anteriormente com o a Organização da Sociedade Civil;

17.3. Termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustrações, arquivos de voz, fotografia, imagem do fotografado, créditos do fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/SP, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1 A parceria firmada obedecerá ao estipulado no presente Termo de Fomento, bem como às disposições constantes do projeto apresentado, presentes no Processo Administrativo SEI n.º 00179.005851/2024-92, do Plano de Trabalho, e do Manual de Prestação de Contas, disponibilizado pelo CAU/SP em www.causp.gov.br, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante, complementar e indissociável deste Termo;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Termo de Fomento terá eficácia e somente produzirá seus efeitos jurídicos, após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

19.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente parceria, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados;

19.3 As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Administrativo SEI n.º 00179.005851/2024-92;

19.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o CAU/SP poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o CAU/SP assumiu essas responsabilidades.

19.5. Os projetos contratados não podem utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, se estendendo tal restrição a seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de rescisão contratual;

decorrentes das parcerias firmadas com o CAU/SP, nos termos deste Edital.

19.7. Em casos de omissão ou contradição do presente Termo de Fomento com o disposto na Lei 13.019, de 2014 e suas alterações e no Decreto nº 8.726, de 2016, aplicar-se-ão as normas destes diplomas legais e ainda, de forma subsidiária as disposições da Lei 9.784, de 1999;

19.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do CAU/SP;

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Fomento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP
CAMILA MORENO DE CAMARGO

INSTITUTO TERRITÓRIO EM REDE
ANA LUISA MIRANDA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO APROVADO

Plano de Trabalho no DOC SEI 0425705



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 09/12/2024, às 16:59 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Miranda, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 20:23 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTO NUNES, Assessor(a) Chefe de Convênios e Parcerias**, em 10/12/2024, às 12:35 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0280A94B** e informando o identificador **0425704**.

Rua Quinze de Novembro, 194 6º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005851/2024-92

0425704v4



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

1. Proponente			
Razão Social Instituto Território em Rede			
C.N.P.J 43.976.961/0001-49	Inscrição Estadual Isento	Inscrição Municipal 20139321	
Endereço Rua Municipal			Nº 32
Bairro Ipiranga	Município Ribeirão Preto	Estado SP	CEP 14055-510
Telefone 16 99160-3505 / 16 99149-6917	Web site https://sites.google.com/territorioemrede.org/inicio/	E-mail instituto@territorioemrede.org	
2. Dados Bancários do Proponente (conforme item 14.2 do edital)			
Banco *item 14.2 edital	Agência *item 14.2 edital	Conta Corrente (de titularidade do proponente) *item 14.2 edital	
3. Representante Legal da entidade (Dirigente)			
Nome Ana Luisa Miranda	RG nº 26.529.075-2	Órgão Emissor SSP/SP	
Cargo Presidenta	Periodicidade do Mandato Maio 2024 a maio 2027 (três anos)	CPF nº 266.696.838-39	
Telefone 16 3421 3393	Celular 16 99160-3505	E-mail anamiranda@territorioemrede.org	
4. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho			
Nome Débora Prado Zamboni	Cargo Arquiteta e Urbanista Coordenadora	Registro no CAU A548286	
Telefone 16 98101-2628	Celular 16 98101-2628	E-mail deboraprado@territorioemrede.org	



II - PROPOSTA DE TRABALHO

5. Projeto	
<p>Nome do Projeto Reurb-S com a Comunidade Barbante Rosa: Planejamento Participativo para Resiliência Climática e Justiça Urbana</p>	<p>Prazo de Execução: Jan 2025 - Jun. 2025 (6 meses)</p> <p>OBS: O prazo de execução deve compreender todo o período de atividades que serão executadas após a assinatura do Termo de Fomento.</p>
<p>LOTE: Chamamento público nº 003/2024 Lote 02 - Eixo 01</p>	
<p>Objeto da Parceria</p> <p>O projeto parte da premissa de que a sustentabilidade depende da participação ativa da Comunidade Barbante Rosa e da factibilidade das propostas vinculadas às ações do Município de Ribeirão Preto- SP com vistas à concretização de intervenções urbanas que, de fato, priorizem a resiliência comunitária e a adaptação urbana às emergências climáticas. Com fundamento no conceito de planejamento urbano participativo, sustentável e voltado à saúde integral da população, propõe-se a cooperação técnica com o poder público municipal num processo administrativo de Reurb-S em curso (PMRP 2022/077951), com vistas à efetivação de interesses públicos e direitos fundamentais. O objeto é a realização de levantamentos diagnósticos e a definição técnico-popular de diretrizes para soluções sustentáveis, sobretudo para o projeto urbanístico e obras e serviços essenciais. Objetiva-se verificar e mapear as desconformidades e potencialidades do território, analisar a situação fundiária, fortalecer a mobilização social e orientar o poder público. As metas do projeto incluem a elaboração da Planta do Perímetro do Núcleo Urbano Informal, com a identificação das matrículas atingidas (Art. 35, II, Lei nº 13.465/2017), a confecção participativa do Relatório Preliminar Diagnóstico e Diretrizes Para Soluções Sustentáveis, ambos consubstanciados no Estudo Preliminar das Desconformidades Jurídicas, Urbanísticas, Ambientais e Sociais (Art. 35, III, Lei 13.465/2017), e um <i>Policy Brief</i> que sintetiza os resultados do projeto e recomenda próximos passos para a implementação de ações sustentáveis.</p>	
<p>Público-alvo</p> <p>Público-alvo do projeto é compreendido por:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Moradores da Comunidade Urbana: segundo dados oficiais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto vivem na Comunidade Barbante Rosa 52 famílias, com, aproximadamente, 150 pessoas. Por se tratar de uma ocupação urbana com fins de moradia, e por estar com um processo de Reurb-S aberto, os moradores tem o perfil de baixa renda, e é uma população majoritariamente negra (IBGE, 2010). ● Profissionais (Equipe Técnica): 03 (três) Arquitetos Urbanistas; 01 (um) Sociólogo; 01 (um) Assessor Jurídico; 01 (um) Administrador financeiro. ● Participantes do evento de abertura e de encerramento do projeto: Moradores do Núcleo Urbano Informal contemplados; oficinairo de recreação para crianças; profissionais envolvidos no projeto; moradores dos bairros localizados próximo a comunidade; moradores das Comunidades Urbanas situadas no subsetor N14, tais como Cidade Locomotiva (348 domicílios com 1044 	

Urbanas situadas no subsetor N14, tais como Cidade Econômica (370 domicílios com 1077 moradores), Flórida Paulista (194 domicílios com 582 moradores), Hermelindo Del Rosso (45

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



domicílios com 135 moradores), Jóquei Clube (68 domicílios com 204 moradores) e Serra Negra (180 domicílios com 540) moradores; Conselho Municipal de Habitação (CMHab); Conselho Municipal de Urbanismo (COMUR); Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA); Conselho Municipal de Saúde (CMS); Câmara Municipal de Vereadores; Ministério Público da Habitação e do Urbanismo; Defensoria Pública; Departamento de Habitação; Jornais e Revistas locais; estudantes e professores dos 5 cursos de arquitetura e urbanismo da cidade; apoiadores da luta por moradia digna na cidade (estimativa de 100 pessoas por evento); estudantes e professores dos 5 cursos de arquitetura e urbanismo da cidade (estimativa de público de 50 pessoas em cada).

- **Público das “Oficinas Participativas”:** moradores da Comunidade Barbante Rosa; todos os profissionais envolvidos no projeto; estudantes e professores dos 5 cursos de arquitetura e urbanismo da cidade; (estimativa de público de 50 pessoas em cada).
- **Público alvo da publicização do projeto:** profissionais de Arquitetura e Urbanismo; Movimentos Sociais e Associações em prol da luta por moradia; gestores públicos; representantes de Mandatos Legislativos; operadores do Direito e funcionários do Sistema de Justiça em geral; estudantes de graduação e pós-graduação; professores estudantes e demais interessados em experiências de Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social.
- **Beneficiários indiretos:** moradores do subsetor N14, onde se localiza a Comunidade Urbana, e população da cidade de Ribeirão Preto - SP, estimada em 728.400 (CENSO, 2024).

Forma de execução das ações

O projeto é pautado pelas finalidades de gestão territorial democrática e construção de cidades sustentáveis e resilientes, incorporando-se ao planejamento urbano participativo a prioridade de promoção de saúde integral e adaptação às emergências climáticas. Tais pressupostos são traduzidos na escala territorial da Comunidade Barbante Rosa e suas interações com as demais escalas urbanas, e na atual conjuntura político-institucional, na cooperação técnica desta Organização da Sociedade Civil (OSC) com o Município e mobilização social da comunidade para seu protagonismo nas decisões para uma regularização fundiária plena. Na atual fase do processo administrativo de Reurb-S deste núcleo urbano informal, isso corresponde à realização dos levantamentos diagnósticos, da análise fundiária e de atividades com os moradores que concorrerão para a produzir documentos técnico-populares voltados à orientar as fases seguintes do processo de Reurb-S, sobretudo o projeto urbanístico que impacta diretamente a definição de obras de infraestrutura, equipamentos comunitários, e outras intervenções urbano-ambientais. Os resultados deste projeto integram parte do conteúdo mínimo legalmente exigido para compor o Projeto de Regularização Fundiária (Art. 35, Lei 13.465/2017): a Planta do Perímetro do Núcleo Urbano Informal (Art. 35, II), com a identificação das matrículas atingidas; e o Estudo Preliminar das Desconformidades e da Situação Jurídica, Urbanística, Ambiental e Social (Art. 35, III).

O levantamento técnico e o mapeamento participativo das desconformidades, das percepções dos moradores e potencialidades locais resultará num diagnóstico das condições de urbanização inter relacionadas às necessidades socioambientais que oferece fundamentação e condições objetivas para um planejamento baseado na interlocução entre urbanismo e saúde pública. Esse planejamento vem sendo realizado na constância da aplicação da política pública nacional e municipal de regularização fundiária. Com o intuito de incidir política e socialmente sobre ele para um desenvolvimento territorial resiliente e sustentável, serão oferecidas Diretrizes para Soluções Sustentáveis, que visam orientar o poder público municipal a propostas que estejam vinculadas às premissas acima elencadas.

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Tais resultados e os produtos técnicos deles decorrentes são fruto de um processo de acúmulo sucessivo de coleta de dados e consolidação das análises ao longo do desenvolvimento de todo o projeto. Há uma lógica bem delineada na sequência de ações e definição dos produtos dela resultantes que requerem planejamento e avaliação em reuniões semanais de equipe, bem como sua execução com base numa abordagem participativa e interdisciplinar, articulando saberes técnicos de diferentes profissões e populares. A equipe técnica do projeto irá se reunir semanalmente para alinhamento metodológico, planejamento e avaliação das ações, mantendo a horizontalidade das relações, o debate democrático e a troca de conhecimentos. Ademais, é prevista a combinação de ações realizadas exclusivamente pela equipe técnica com ações que facilitam a participação social no planejamento territorial. O projeto é organizado em 6 (seis) metas, abaixo identificadas com sua respectiva descrição e correspondente tempo previsto para a sua execução.

Meta 1 - Alinhamento da Equipe e Formalizações

Período: Janeiro (1 mês)

Concentra ações que dão início aos trabalhos, como a contratação de profissionais, o desenvolvimento da identidade visual do projeto, reuniões de planejamento e avaliação, de articulação com parceiros, a proposta de formalização desta cooperação técnica com o poder público municipal e o reconhecimento ativo do território para a identificação não só de problemas como de potencialidades.

Etapa 1.1 - Alinhamento em relação ao Plano de Trabalho

Após a assinatura do Termo de Fomento, haverá a contratação da equipe técnica (1.1.A). Uma vez assinados os contratos, será elaborada a identidade visual do projeto a ser submetida à aprovação do CAU/SP (1.1.B), além de convocadas reuniões semanais para o alinhamento metodológico entre a equipe técnica (1.1.C), nas quais serão planejadas e avaliadas as visitas de campo (1.3.G), a realização da *survey* (4.1.A, 4.1.B, 4.1.C), além das oficinas participativas (2.3.D; 5.1.A; 6.2.C), todas registradas por atas com identificação dos presentes.

Também serão organizadas reuniões pontuais com as entidades e professores parceiros para a articulação e detalhamento das ações conjuntas (1.1.D), as quais serão registradas por atas com identificação dos presentes. As reuniões com entidades parceiras referem-se à colaboração com ações pontuais, não previstas e independentes deste Plano de Trabalho, mas a ele diretamente relacionadas. Convidaremos a Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil e o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - Cebes (núcleo Ribeirão Preto) para participar do Reconhecimento Ativo do Território, a fim de incorporar suas impressões e sugestões (1.3.G); contribuir na formulação das perguntas e estruturação do formulário *survey* (4.1.A); estarem presentes nas oficinas (2.3.D; 5.1.A; 6.2.C); e fazer sugestões na elaboração do documento *Policy Brief* (6.1.B).

Serão convidados também professores e estudantes dos 5 cursos de Arquitetura e Urbanismo do município de Ribeirão Preto - SP (estimativa de público de 50 pessoas em cada); para participarem do Reconhecimento Ativo do Território, a fim de incorporar suas impressões e sugestões, incentivando a elaboração de croquis e anotações em diário de campo (1.3.G); para estarem presentes em todas as oficinas, com destaque especial para os elementos pedagógicos particularmente interessantes aos estudantes da Oficina 2 - Cartografia Social (5.1.A), limitando essa participação em um número total de 20 pessoas das instituições nas atividades de campo.

Etapa 1.2 - Formalização da parceria com a Prefeitura

Será proposto um Acordo de Cooperação com o Município de Ribeirão Preto - SP oficializando a

contribuição técnica da OSC e o apoio do poder público municipal à regularização fundiária plena

Instituto Território em Rede - IPTU Rua Municipal nº 201 - Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



numa perspectiva de sustentabilidade e resiliência. Essa formalização visa garantir maior segurança jurídica na incorporação dos produtos técnicos do projeto no processo de Reurb-S, e na vinculação dos atos administrativos, sobretudo em relação às intervenções urbanístico-ambientais futuras. Em janeiro, serão elaboradas minutas do Acordo de Cooperação e do respectivo Plano de Trabalho, anexas ao pedido a ser protocolado na plataforma municipal online, o Portal Solar (1.2.E). Essa iniciativa, bem como o início das atividades do projeto, serão noticiados em Reunião com a Divisão de Reurb da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SDPU (1.2.F), também prevista para o mês de janeiro. As discussões serão registradas em ata com a identificação dos presentes.

Etapa 1.3 - Visitas de Campo

As Visitas Técnicas de Campo (1.3.G) irão servir para um Reconhecimento Ativo do Território que, para além da verificação de desconformidades e riscos, volta-se à identificação dos impactos das desigualdades urbanas sobre a saúde e segurança dos moradores . Trata-se de uma primeira percepção, baseada em técnicas de observação participante que contará com a alimentação de um diário de campo em que poderão constar croquis, anotações e fotografias.

Além da equipe técnica do projeto, também serão convidados parceiros para a participação ativa nessa atividade. A Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil será convidada a realizar uma visita com o olhar específico de identificação de problemáticas e potencialidades ambientais, sobretudo a identificação de indivíduos arbóreos e posterior sugestão de espécimes vegetais para o plantio de mudas, a ser realizado na **OFICINA 3** (6.2.C). Já os membros do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) serão convidados a participar de visita de campo para a identificação visual de problemáticas e potencialidades de saúde no território, como focos de doenças, saúde mental, entre outras, a serem confirmadas ou melhor inquiridas via diálogo informal com os moradores ao longo do percurso.

Além dessa percepção técnica individual, essa primeira atividade oficial do projeto em campo também visa a uma interação mais descontraída da equipe técnica com os(as) moradores(as) que, ao longo da caminhada, irão dialogar sobre os problemas urbanísticos e ambientais enfrentados cotidianamente, além de suas perspectivas e desejos sobre melhorias no território ocupado. Durante as conversas informais desse percurso em frente às suas casas, um objetivo secundário é o de divulgar a realização da **OFICINA 1** (2.3.C), no início de fevereiro, sensibilizando os(as) moradores(as) para a temática da regularização fundiária e incentivando a mobilização social para a participação no evento.

Nesta atividade está prevista a participação de professores e estudantes de Arquitetura e Urbanismo, buscando, com isso, promover um aprendizado que integre conhecimento técnico adquirido na sala de aula e percepção social, destacando a importância do levantamento *in loco* e da participação no processo de planejamento urbano. Assim, os professores atuarão como orientadores, fornecendo apoio técnico na observação e registro da realidade, e também como mediadores nas conversas informais, contextualizando os problemas urbanísticos e ambientais enfrentados pelos moradores. Os alunos terão a oportunidade de experimentar, na prática, o reconhecimento do território por meio da observação e registro em croquis, fotografias e anotações, construindo um diário de campo que contribui para o desenvolvimento da habilidade de documentação e de análise territorial, a partir de técnicas de pesquisa em ciências sociais. Durante o percurso, as possíveis interações com os moradores contribuirão para o desenvolvimento e entendimento da escuta ativa como ferramenta essencial do exercício profissional. Essa experiência permitirá a participação mais articulada dos professores e alunos nas Oficinas 1 (2.3.C), Oficina 2 (5.1.A) e Oficina 3 (6.2.C).

Meta 2 - Delimitação do Perímetro do Núcleo Urbano Informal

Instituto Territórios em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Período: Fevereiro (1 mês)

Havendo um Levantamento Planialtimétrico Cadastral realizado pela Prefeitura - LEPAC recente, datado de 2021 (Art. 35, I, Lei nº 13.465/2014), o intuito é avançar para o segundo documento do Projeto de Reurb relativo à Planta do Perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas dos imóveis atingidos, o que depende de uma análise da situação fundiária (Art. 35, II, Lei nº 13.465/2014).

Etapa 2.1 - Acesso aos Documentos Relevantes

Tendo em vista contribuir para a maior celeridade nas respostas do poder público municipal, ainda em janeiro, será protocolado outro pedido na Plataforma Solar para o acesso ao LEPAC, ao inteiro teor das matrículas dos imóveis atingidos e ao inteiro teor do(s) eventual processo(s) administrativo(s) de aprovação de parcelamento do solo na área de interesse (2.1.A). Este segundo pedido também será reforçado na reunião com a Divisão de Reurb (1.2.F).

Etapa 2.2 - Análise da Situação Fundiária

Uma vez acessados os documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal acima mencionados, em fevereiro, será desenvolvida análise jurídica para a identificação da natureza do domínio dos imóveis atingidos e confrontantes, bem como seus respectivos proprietários. Desta análise irá resultar uma tabela síntese com indicação de titulares, confrontantes e natureza dos imóveis (2.2.B), visando facilitar o acesso aos dados para que, em março, estes sejam cruzados com o LEPAC, produzindo-se, assim, a Planta do Perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas (2.2.C).

Etapa 2.3 - Oficina 1 (O que é Reurb?)

Prevista para o início de fevereiro, a **OFICINA 1** (2.3.D) tem por objetivo promover a sensibilização dos(as) moradores(as) para a temática da regularização fundiária e uma discussão inicial sobre essa política e seu procedimento em termos gerais, além de uma contextualização do processo administrativo de Reurb-S deste núcleo urbano informal em específico, com a finalidade de capacitação técnica da comunidade e de incentivo para a construção de um canal de comunicação efetivo com o poder público, tendo em vista a continuidade desse processo participativo de planejamento territorial. Além disso, buscaremos balizar as expectativas dos(as) moradores(as) em relação ao escopo e alcance do presente projeto.

Nesta oficina, os(as) moradores(as) serão convidados(as) a uma roda de conversa, que seguirá a metodologia dos Círculos de Cultura, baseada na proposta pedagógica de Paulo Freire (1991), por meio da qual, a partir do interesse prévio da comunidade, visa-se debater o assunto da regularização fundiária, para que, ao falarem e se ouvirem, os(as) moradores(as) se percebam detentores de sua história e cultura, além de promover a ampliação de seu olhar sobre a realidade¹. Para tanto, a oficina contará com três momentos principais: 1) investigação do universo vocabular; 2) tematização; e 3) problematização; seguidos de mais dois momentos de conclusão da atividade: 4) avisos e recados sobre as próximas atividades, e 5) a confirmação do melhor dia e horário para as oficinas e definição de acordos coletivos entre equipe técnica e moradores(as).

No momento 1, os presentes serão questionados sobre a sua relação com o morar naquele território, o que entendem por regularização fundiária e, por fim, a sua expectativa com este projeto, com vistas a que todos possam entender a relação entre as palavras de uso corrente (representativas dos modos de vida) estabelecida com os temas propostos, por meio da identificação de palavras geradoras que

¹ FREIRE, P. Educação como prática de liberdade. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



sintetizam essas visões.

No momento 2, as palavras geradoras serão decodificadas e relacionadas às discussões sobre a questão urbana brasileira, buscando a consciência do vivido e seu significado social, aproximando experiências individuais a problemáticas coletivas e transversais à temática de direitos fundamentais, sobretudo o direito à moradia adequada e o direito às cidades sustentáveis, com vistas a uma ampliação do conhecimento voltada a intervir criticamente sobre a realidade.

No momento 3, serão problematizadas as contradições entre o que é vivenciado na prática e o direito assegurado por lei, introduzindo os objetivos e o processo da regularização fundiária, sobre a qual também detectam-se problemas e insuficiências, a fim de superar uma visão ingênua para uma perspectiva crítica, buscando explicações que ajudem a transformar essa realidade. O intuito é sensibilizar os(as) moradores(as) para uma práxis social, enquanto um processo de reflexão-ação que seja compartilhado entre a comunidade, seus parceiros, gestores públicos etc, que vem a contribuir para a compreensão do mundo e também para políticas públicas mais efetivas.

Nessa esteira, a participação de organizações da sociedade civil ambientalista e da saúde pública são bastante sinérgicas para qualificar o processo de produção de um conhecimento técnico-popular sobre o território e as relações sociais estabelecidas pelos(as) moradores(as) com os processos ecológicos, com serviços públicos e outras relações sociais que promovem o bem-estar da população. O convite à participação na a **OFICINA 1** pela Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil e Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) também tem o intuito de articular a primeira atividade de reconhecimento do território (visita técnica), com esse momento de sensibilização e problematização da regularização fundiária, para o qual ora concentramos esforços, incentivando uma ampliação crítica do entendimento do tema, num processo de conscientização de todos os envolvidos, não só moradores(as).

O convite de participação nesta oficina também será estendido aos estudantes e professores dos 5 cursos de Arquitetura e Urbanismo que entramos em contato, e que eventualmente participaram da visita técnica em janeiro. Além do processo de conscientização dos presentes, já mencionado, em termos formativos, a participação de professores e estudantes na roda de conversa não só contribuirá para a construção de um debate plural em torno da regularização fundiária, promovendo o cruzamento de diversos olhares sobre o tema, como propiciará um espaço democrático para o exercício da escuta e contribuição, o que implica um esforço ativo por parte dos presentes de inclusão e valorização do saber e experiências populares, em diálogo com os conhecimentos técnicos.

Meta 3 - Levantamento Diagnóstico Documental

Período: Março (1 mês)

Serão realizados levantamentos diagnósticos para verificar as desconformidades jurídicas, urbanísticas, ambientais, nesta meta, pela Equipe Técnica para, na meta seguinte, ser priorizada a percepção dos moradores. O intuito é combinar diferentes fontes de dados e metodologias de pesquisa para uma maior robustez das análises e representatividade dos resultados.

Etapa 3.1 - Legislação e Literatura Científica

O foco desta etapa é a coleta e análise de dados primários (leis, planos, projetos) e secundários (trabalhos acadêmicos) para identificação da situação urbanística, jurídica, social e ambiental. As conclusões constarão do "Relatório dos dados obtidos e produção de inferências - Legislação e Literatura Científica" (3.1.A).

Etapa 3.2 - Pareceres dos órgãos técnicos

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Serão solicitadas formalmente na plataforma online da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (Portal Solar), no curso do processo de Reurb-S, as diretrizes técnicas dos órgãos municipais que dão o seu parecer em processos de regularização fundiária (3.2.B). Este terceiro pedido será mencionado na reunião de início do projeto com a Divisão de Reurb (1.2.F). A partir do recebimento das informações, os resultados serão descritos no “Relatório dos dados obtidos e produção de inferências - Pareceres dos órgãos técnicos” (3.2.C).

Meta 4 - Levantamento Diagnóstico de Campo

Abril (1 mês)

Serão realizados levantamentos diagnósticos para identificar necessidades socioambientais e percepções dos moradores quanto às carências e potencialidades do território, além de incentivar a sua participação nas oficinas seguintes e, sobretudo, privilegiar seu protagonismo na tomada de decisões.

Etapa 4.1 - Aplicação de Survey para a identificação do perfil e das necessidades socioambientais

Será elaborado o formulário de identificação do perfil socioeconômico, tempo de posse, necessidades socioambientais, com foco em coletar informações relativas à percepção dos moradores em relação ao meio ambiente natural (arborização, resíduos, relação com a água e saneamento etc.) e à saúde pública (relação com equipamentos de saúde utilizados) e doenças acometidas em relação à precariedade habitacional e falta de infraestrutura (por exemplo, casos de Dengue, Chikungunya, casos com escorpiões e leptospirose), entre outras informações relevantes para o diagnóstico da influência das condições urbanístico-ambientais na saúde dos moradores (4.1.A). Considerando o número de unidades habitacionais deste núcleo urbano informal, sua aplicação será casa-a-casa, com vistas a uma melhor compreensão das vulnerabilidades da Comunidade Barbante Rosa e dos impactos das desigualdades socioespaciais na saúde e bem-estar dos moradores, o que será conduzido por membros da equipe técnica com o uso do aplicativo *Google Forms* (4.1.B). Finalizada a survey, os dados coletados serão sistematizados e as análises serão consolidadas no “Relatório dos dados obtidos e produção de inferências - Survey” (4.1.C). Nesta etapa o projeto prevê a parceria com a Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil e com o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) local, tendo por objetivo aproximar os temas ambientais e de saúde com habitação e infraestrutura.

Essa ação incentiva a mobilização social dos moradores para o acompanhamento e protagonismo na Reurb-S, aprofundando e detalhando a conversa realizada na **OFICINA 1**, na medida em que, desta vez, os(as) moradores(as) são abordados(as) individualmente, enquanto representantes de seu núcleo familiar, o que é feito de porta em porta. Essa aproximação e interesse pelas informações de suas realidades específicas, em frente às suas próprias casas, tendo a oportunidade de explicar e expor suas dificuldades, modos de vida, iniciativas para melhoria habitacional, como fazem uso da água, lidam com o esgoto, se relacionam com animais e plantas etc. Esse processo de interação casa-a-casa, além de um olhar mais minucioso sobre as situações de risco, também favorece o fortalecimento de vínculos de confiança com a equipe técnica, além de sentimentos de pertencimento comunitário, legitimando o processo de Reurb-S.

A atividade em campo também divulgará as próximas atividades, com destaque para a próxima oficina, que realizará uma dinâmica de Cartografia Social, de modo a explicar a cada um dos entrevistados o seu objetivo de propiciar uma compreensão espacializada das relações que eles(as) estabelecem com o território ocupado e deste com a cidade, sendo uma rica oportunidade para que participem da tomada de decisões relativas à identificação de problemas, potencialidades e prioridades de intervenção, bem como o que gostariam que mudasse no bairro. Esta é a única atividade de campo em que não serão convidados a participar parceiros externos e alunos do curso de

Arquitetura e Urbanismo, a fim de garantir o rigor metodológico necessário para a aplicação da *survey*.

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Etapa 4.2 - Consolidação das Análises Documental e Survey

Nesta etapa, as análises anteriores da Meta 3 serão consolidadas com as análises da Meta 4 num único documento, mediante a associação das análises documentais e os resultados da *survey*, resultando no “Relatório Preliminar Diagnóstico” (4.2.D).

Meta 5 - Planejamento Participativo e Elaboração de Diretrizes

Período: Maio (1 mês)

Etapa 5.1 - Cartografia Social

Serão realizadas ações de planejamento, execução e avaliação da **OFICINA 2** (5.1.A). A cartografia social, reconhecida na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Ribeirão Preto (2023) como ferramenta municipal de articulação entre os saberes técnico e popular, será utilizada como ferramenta para que a comunidade identifique suas necessidades. O objetivo é mapear as relações da comunidade com seu território e entorno, incentivando o protagonismo da comunidade na reflexão sobre os problemas enfrentados e fortalecimento das potencialidades encontradas. Além da coleta de dados para o Estudo das Desconformidades, propomos a reflexão sobre planejamento urbano e participação social na gestão da cidade, buscando fortalecer a mobilização social para o uso da Reurb-S como instrumento de promoção de direitos.

Para tanto, num primeiro momento, a equipe técnica fará a sensibilização dos participantes da comunidade sobre a importância da participação ativa e a aplicação da cartografia social. Na sequência, os participantes serão subdivididos em três grupos de trabalho, onde cada um deles conduzirá suas reflexões a partir de um dos seguintes recortes espaciais: 1) Relação entre lotes (núcleo urbano informal); 2) Unidade de Vizinhaça (subsetor N14); 3) Bairro (Unidade de Ocupação Planejada - UOP 03-AER) e 4) Cidade (perímetro do município). Caberá à equipe técnica facilitar as reflexões a partir de perguntas orientadoras que incentivem o reconhecimento das desconformidades jurídicas, urbanísticas e ambientais (temáticas transversais aos três grupos), bem como das relações estabelecidas pelos(as) moradores(as) nesses três temas em cada escala em questão.

Além disso, a equipe técnica será responsável pelo fornecimento de material cartográfico interativo básico, como mapas e fotos aéreas, que serão complementados pelos participantes, com a inserção, via post-its, canetas, adesivos etc., dos lugares relevantes, rotas, fluxos, entre outras expressões gráficas que remetem a seus saberes sobre o local, suas memórias, percepções e aspirações. Cada mapa será, portanto, o principal suporte de registro, possibilitando a visualização mais ampla das relações entre a comunidade e seu território, incentivando um processo dialético de reflexão entre as experiências individuais e coletivas nas diferentes escalas urbanas. Após a construção dos mapas, será realizado um debate final entre todos os presentes, quando cada grupo apresentará seu mapa e todos poderão contribuir na complementação dos problemas identificados e nas possíveis soluções. Nesse debate, a equipe técnica buscará fomentar uma reflexão crítica sobre planejamento urbano e participação social na gestão do território. Como fechamento da oficina, serão identificadas locais prioritários de intervenção e ações estratégicas para os três eixos: jurídico, urbanístico e ambiental. Os resultados gráficos da oficina (mapas trabalhados), servirão como dados a serem incorporados às análises técnicas, consolidadas no Estudo Preliminar das Desconformidades.

Dando sequência ao raciocínio que vem sendo construído em atividades anteriores (visitas de campo e Oficina 1), também serão convidados a estarem presentes nesta segunda oficina os membros da Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil e do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes). Como observadores-participantes, espera-se que os membros dessas instituições sejam espectadores

da atividade, porém, com a tarefa de aprofundar a sua percepção dos parceiros sobre a realidade

Instituto Território em Rede | IPT | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



vivenciada pela comunidade, a qual irá subsidiar as discussões das etapas seguintes de confecção do formulário survey e, por fim, também das diretrizes para uma Reurb-S sustentável e contribuições técnicas ao *Policy Brief*.

Nesta **OFICINA 2**, muito embora a condução seja mantida sob responsabilidade da equipe técnica do projeto, devendo manter o foco no atendimento dos objetivos previstos para a atividade, os professores e, sobretudo, os estudantes de Arquitetura e Urbanismo terão uma atuação específica como facilitadores da construção gráfica dos produtos da Cartografia Social, auxiliando a comunidade na leitura e reconhecimento dos materiais cartográficos e no registro gráfico de suas memórias, percepções e aspirações, por meio da inserção de post-its, adesivos e marcações, de forma a inscrever, nos mapas e fotos aéreas, os locais relevantes, rotas cotidianas e outros aspectos significativos para a compreensão da relação da comunidade com seu território. No momento final, os professores e estudantes apoiarão a apresentação dos mapas e contribuirão para que a exposição dos problemas identificados se dê de forma clara, contribuindo para uma reflexão crítica.

Etapa 5.2 - Diretrizes para Soluções Sustentáveis e Resilientes

Elaboração de diretrizes às fases seguintes do processo de Reurb-S, sobretudo o projeto urbanístico. A ideia é vincular as propostas urbanísticas a soluções sustentáveis e resilientes, com intervenções no território que venham a fortalecer suas potencialidades e a enfrentar os problemas identificados pela assessoria técnica em conjunto com a comunidade e seus parceiros, entidades e acadêmicos (5.2.B).

Meta 6 - Estudo das Desconformidades e Apresentação dos Produtos

Período: Junho (1 mês)

Com o objetivo de alimentar o processo de Reurb-S da Comunidade Barbante Rosa, nesta meta, será elaborado o Estudo Preliminar das Desconformidades e da Situação Jurídica, Urbanística e Ambiental (Art. 35, inciso III, Lei nº 13.465/2017), combinando os resultados do Relatório Preliminar Diagnóstico com a Oficina de Cartografia Social e as Diretrizes para Soluções Sustentáveis.

Etapa 6.1 - Estudo Preliminar das Desconformidades

Será elaborado o Estudo Preliminar das Desconformidades (6.1.A) e seu respectivo resumo com a orientação para os próximos passos no *Policy Brief*, com orientações para a Prefeitura e para os moradores (6.1.B). É um esforço de síntese das análises técnicas e da percepção dos moradores desenvolvidas nas etapas anteriores complementada com as “Diretrizes para Soluções Sustentáveis”.

Etapa 6.2 - Apresentação dos produtos finais

Em junho, haverá o planejamento, execução e avaliação da **OFICINA 3** (6.2.C), na qual serão apresentados aos(às) moradores(as) os resultados do processo de levantamentos diagnósticos e de planejamento territorial participativo iniciado neste projeto com os(as) moradores(as) da Comunidade Barbante Rosa, consolidados nos produtos técnicos a serem incluídos no processo administrativo de Reurb-S, quais sejam: o “Estudo Preliminar das Desconformidades” (Art. 35, III, Lei nº 13.465/2017), neles incluídas as “Diretrizes Técnicas para Soluções Sustentáveis”; além do “*Policy Briefing*”, que diz respeito às nossas recomendações de próximos passos para a continuidade do processo de Reurb-S a serem percorridos pelo poder público municipal com a participação dos(as) moradores(as). O objetivo é o referendo e eventual apontamento de questões a serem ajustadas, consolidando o projeto com a apropriação dos resultados finais dos esforços conjuntos da equipe técnica com a Comunidade Barbante Rosa, além de orientação sobre os próximos passos do processo de Reurb-S.

Além da participação da equipe técnica e moradores(as), haverá o convite de participação dos

Instituto Território em Rede | IPT | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



estudantes e professores de Arquitetura e Urbanismo, para a Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil e Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), que vieram dando suas contribuições ao longo de todo o projeto. Esta última oficina, que também encerra as atividades de campo do projeto, será finalizada com um plantio de mudas, facilitado pela Pau Brasil, representando a conclusão desta primeira etapa e prenúncio das seguintes, o que é vitalmente dependente do engajamento dos(as) moradores(as), tal como as árvores plantadas para que cresçam e prosperem.

Além de breves comentários sobre o encerramento do projeto, destacando a última oficina no território e as recomendações para a continuidade das ações pós-projeto, os produtos finais também serão apresentados em reunião de encerramento do projeto com a Divisão de Reurb da Secretaria de Planejamento (6.2.D) e na Reunião do Conselho Municipal de Habitação (6.2.E).

CRONOGRAMA DAS AÇÕES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.1.A. Contratação da Equipe Técnica	X					
1.1.B. Elaboração da identidade visual do projeto	X					
1.1.C. Reuniões semanais para o alinhamento da Equipe Técnica	X	X	X	X	X	X
1.1.D. Reuniões pontuais de articulação com as Entidades Parceiras	X			X		
1.1.E. Elaboração de Proposta de Acordo de Cooperação	X					
1.1.F. Reunião de início do projeto com a Prefeitura	X					
1.1.G. Visitas de Campo - Reconhecimento Ativo	X*					
2.1.A. Solicitação formal de acesso ao LEPAC, matrículas e processo(s) administrativo(s) de parcelamento do solo		X				
2.2.B. Análise jurídica dos documentos disponibilizados para identificação de titulares de direito real, confrontantes e natureza do domínio		X				
2.2.C. Cruzamento da Tabela de Infos Jurídicas com o LEPAC para a elaboração da Planta do Perímetro		X				
2.3.D. Planejamento, execução e avaliação da OFICINA 1 - O que é Reurb?		X				
3.1.A. Coleta e análise de dados primários (leis, planos, projetos) e secundários (trabalhos acadêmicos) para identificação da situação urbanística, jurídica, social e ambiental			X			
3.2.B. Solicitação formal das diretrizes e pareceres			X			

técnicos dos órgãos competentes							
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Instituto Território em Rede | ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30140 3505 ou 46 30140 6047



3.2.C Incorporação das diretrizes e pareceres técnicos dos órgãos competentes			X			
4.1.A Elaboração do Formulário (Survey)				X		
4.1.B Aplicação do Formulário (Survey)				X		
4.1.C Sistematização e análise dos dados (Survey)				X		
4.2.D Elaboração do Relatório Preliminar Diagnóstico				X		
5.1.A Oficina 2 - Cartografia Social					X	
5.1.B Elaboração de Diretrizes para Soluções Sustentáveis e Resilientes					X	
6.1.A Elaboração do Estudo Preliminar das Desconformidades (Relatório Preliminar Diagnóstico + Cartografia Social + Diretrizes)						X
6.1.B Elaboração do Policy Briefing (síntese Estudo das Desconformidades + próximos passos)						X
6.2.C Oficina 3 - Apresentação produtos finais						X
6.2.D Reunião de encerramento do projeto com a Divisão de Reurb da Secretaria de Planejamento						X
6.2.E Participação em Reunião do Conselho Municipal de Habitação						X
* As atividades de campo estão destacadas em negrito, demonstrando sua ocorrência ao longo de todo o projeto.						

Acessibilidade

Eixos de Acessibilidade:

- 1) **Localização:** as atividades previstas nas ações 1.1.G, 2.3.D, 4.1.B, 5.1.A e 6.2.C (visitas de campo e oficinas) serão realizadas dentro do perímetro da comunidade, sem a necessidade dos moradores se deslocarem para participarem das atividades.
- 2) **Espaço:** as atividades previstas nas ações 1.1.G, 2.3.D, 5.1.A e 6.2.C serão realizadas na rua central da Comunidade Barbante Rosa, local térreo e sem inclinação. Em casos de possibilidade de chuva, o espaço possui duas garagens de dois moradores, que ao serem abertos os portões, possibilita um espaço amplo e coberto para reuniões. O espaço conta com água encanada, banheiros, eletricidade, internet e cadeiras cedidas pelos próprios moradores.
- 3) **Horários flexíveis:** a organização dos eventos e atividades abertas ao público priorizará horários que garantam uma participação mais efetiva, evitando-se dias úteis, horário comercial e proximidade com o horário de almoço. Os horários das oficinas e eventos com os moradores

(2.3.D, 4.1.B, 5.1.A e 6.2.C) serão acordados junto às lideranças na meta 1.1.D, no início do

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30140 2505 ou 46 30140 2047



projeto no mês de janeiro de 2025, e referendados com os(as) moradores(as) presentes na Oficina 1 (2.3.D).

- 4) **Equidade e Diversidade:** o projeto buscará garantir o envolvimento de grande parte da população nas atividades previstas, por meio de uma articulação e divulgação qualificada das atividades seguintes nas atividades anteriores, em conversas individuais e coletivas com os(as) moradores(as), privilegiando tanto aqueles(as) que estão presentes nas oficinas quanto aqueles(as) que eventualmente não puderam comparecer ou que têm dificuldades de entender os objetivos do projeto. Além disso, será contratado um oficinairo para desenvolver atividades e cuidar das crianças, a fim de viabilizar a participação dos(as) moradores(as) que realizam trabalhos de cuidado, notadamente as mulheres (mães, avós, tias etc.) que precisam cuidar de crianças, evitando que deixem de participar dos encontros por esse motivo.
- 5) **Comunicação inclusiva - Identidade Visual do Projeto:** a identidade visual será desenvolvida com letras grandes, cores contrastantes, evitando combinações de cores que dificultam a compreensão de pessoas com daltonismo, dificuldade de leitura e deficiências visuais leves. Também utilizaremos imagens que chamem a atenção dos(as) moradores(as) para o projeto, no sentido de facilitar a compreensão da proposta do projeto de Reurb-s articulada com imagens que transmitam a ideia de qualidade de vida relacionada à casa, ao meio ambiente equilibrado e à cidade, com imagens e figuras que chamem a atenção dos moradores para o projeto.
- 6) **Comunicação inclusiva - Divulgação das Oficinas e Eventos:** serão utilizadas ferramentas de comunicação acessíveis, com textos e artes que utilizem linguagem verbal coloquial e visual simples. A divulgação visual prevista no Plano de Comunicação contará com textos explicativos compatíveis com audiodescrição, no sentido de possibilitar às pessoas com deficiência visual o acesso às informações. Será privilegiada a acessibilidade digital em toda a divulgação das atividades de campo e na disponibilização para o amplo acesso aos produtos gerados pelo projeto no site oficial da instituição executante. A elaboração de artes de divulgação, combinadas a textos curtos serão utilizados para a divulgação via Instagram. Serão gravados áudios de até 1 (um) minuto a serem enviados nos grupos de *WhatsApp* da Comunidade Barbante Rosa para informar sobre as atividades, com o objetivo de ampliar o acesso à informação de pessoas com deficiência visual e analfabetos. Não só em meios digitais, como também será afixado *banner* no território, em local de ampla circulação, conterá informações do projeto, logos, parceria de fomento e a programação de todas as Oficinas e Visitas, facilitando o acesso às datas das atividades do projeto e engajamento comunitário.
- 7) **Comunicação inclusiva - Durante as Oficinas e Eventos:** além da adequação do local e o espaço, já apresentados nos itens 2) e 3) da seção acessibilidade, a realização das atividades contará com apresentações de slides priorizando o uso de imagens, mapas e figuras, e textos com letras em tamanho grande, e medidas para a visualização facilitada, como previstos no item divulgação (item 7). O material cartográfico (mapas) previsto será plotado em um tamanho que facilite a legibilidade e interpretação do território em suas diferentes escalas.

a. Diagnóstico

Dados gerais: Ribeirão Preto

Fundado em 19 de junho de 1856, o município de Ribeirão Preto era originalmente reduto dos índios caianós. A região serviu de rota para bandeirantes que iam no sentido de Minas Gerais para exploração

carapós. A região servia de rota para bandeirantes que iam no sentido de Minas Gerais para exploração de jazidas. A instalação de fazendeiros começou por volta da metade do século XVIII, haja vista a

Instituto Território em Rede - IPT | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



localização estratégica, o solo adequado para a agricultura e à criação de gado. A partir de 1883, as condições climáticas se revelaram adequadas para a plantação de café, produção a partir da qual toda a cidade foi transformada. Até a queda da Bolsa de Nova Iorque, em 1929, a cidade era a maior produtora de café do mundo.

Localizado na região nordeste do estado de São Paulo, distante 330 quilômetros da Capital, em seu território residem 698.642 mil pessoas (IBGE, 2022). A cidade possui um alto Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), de 0,800 (dados de 2010; IBGE, 2023). Para o ano de 2023, o Executivo Municipal contou com receitas de mais de 4 bilhões de reais. O Produto Interno Bruto (PIB) gerado em 2020 foi de, aproximadamente, 35,2 bilhões de reais, inserindo-o na 10ª posição no ranking dos municípios paulistas.

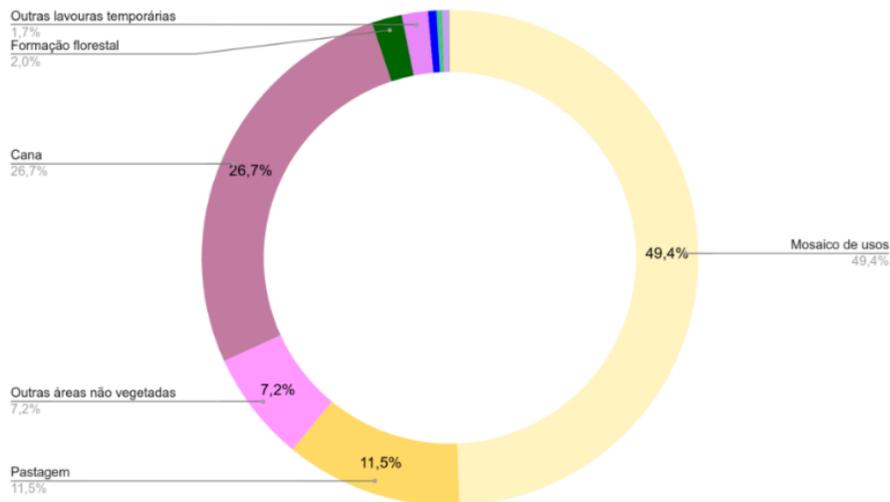
A cidade é o centro da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP), que engloba uma área de 17.787,89 km², quase o dobro da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP). Neste universo, Ribeirão Preto tem participação em mais de 50% do PIB. Institucionalizada em 2016 nos marcos da Lei Complementar nº 1.290/2016, a RMRP abrange um total de 34 municípios e conta com cerca de 1,7 milhões de habitantes (EMPLASA, 2016). Servida por uma rede viária composta por rodovias, redes vicinais, ferrovia e aeroporto, esta região é indicada como estratégica por planos de desenvolvimento regionais, haja vista sua ligação com Campinas, São Paulo, Triângulo Mineiro e Brasília.

De um ponto de vista ambiental, a área abrange a Floresta Estadual de Batatais, o Parque Estadual Vassununga e as estações ecológicas de Ribeirão Preto, Jataí e de Santa Maria. Os municípios da RMRP são abrangidos pelas bacias hidrográficas do Rio Pardo (e baixo Pardo-Grande) e Rio Mogi-Guaçu. Em grande medida, a região também está localizada sobre o Aquífero Guarani, que serve como principal manancial para o abastecimento de Ribeirão Preto. Os principais biomas são a Mata-Atlântica e o Cerrado, sobre o qual têm sido crescentes os interesses da agropecuária. Os dados advindos do Programa Município Verde Azul revelam que 31 dos 34 municípios da RMRP são considerados inadequados do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Englobando treze áreas protegidas em unidades de conservação, que somam cerca de 1,7 mil km², a RMRP apresentou um aumento de 30,38 mil ha de áreas urbanizadas, das quais 872,10 ha tiveram seu avanço sobre coberturas naturais (MapBiomias, 2022). O crescimento de coberturas agropecuárias é o maior destaque na região, particularmente no que se refere à monocultura de cana, que alcança atualmente cerca de 28,6 mil ha. Além disso, a presença do Aquífero Guarani impõe preocupações ambientais, haja vista sua importância para o abastecimento público (Ribeirão Preto é a cidade que mais consome a água deste manancial).



Figura 1 - Coberturas sobre as quais ocorreu o crescimento urbano a partir de 1985



Fonte: MAPBIOMAS, 2022

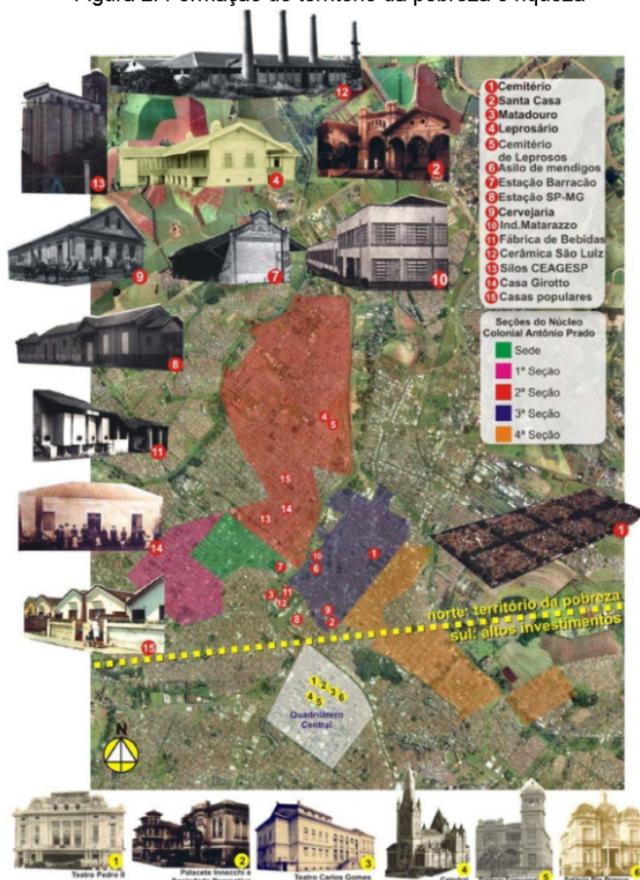
Periferização em Ribeirão Preto

Rizzatti (2020) propõe que os aspectos que caracterizam a periferização de Ribeirão Preto podem ser datados a partir de 1880, tendo como pano de fundo o contexto de meados do século XIX e as marcas da sociedade colonial e escravagista da época. Neste período, são destacadas as migrações de trabalhadores, ex-escravizados e também da elite local. A força de trabalho escravizada passa a ser substituída por imigrantes europeus; cortiços localizados no centro da cidade são alvo de obras higienistas, expulsando populações para áreas mais distantes de serviços; são adotadas medidas legais que orientam ao embranquecimento das cidades, a exemplo de códigos de postura e vestimenta impraticáveis à população preta e pobre e também da realização de obras de modernização; entre outros exemplos.

Conforme Silva (2007), constitui-se a formação de um 'território da pobreza' e um 'território da riqueza', diferenciados pelas tipologias de instalações em cada parte da cidade. De um lado, da pobreza, são evidenciados elementos degradantes ao cotidiano, como indústrias, cemitérios, matadouros, leprosários; de outro, da riqueza, são inaugurados teatros, palacetes, catedrais, palácios, museus, etc. Até 1950, são instaladas indústrias na zona norte, aumentando a quantidade de trabalhadores na região; e também é elaborado o primeiro Plano Diretor de Ribeirão Preto (no ano de 1945), o qual nunca chegou a ser efetivamente aplicado (Faria, 2007). O período de 1880 até 1950 marca a gênese do processo de segregação socioespacial no município, desde a modernização seletiva do espaço urbano e de intervenções higienistas; até o desmembramento de núcleos coloniais, instalações de grandes indústrias e elaboração do primeiro Plano Diretor (Rizzatti, 2020).



Figura 2. Formação de território da pobreza e riqueza



Fonte: Silva, 2007

O período atual, assumido como iniciado a partir de 1990, é marcado pelo avanço de políticas neoliberais no contexto das cidades; revalorização de solos urbanos; adoção de novas políticas urbanas e habitacionais, como o Programa Minha Casa Minha Vida e leis voltadas à regularização fundiária, especificamente a Lei Federal nº 11.977 de 2009 e sua nova versão, a Lei de Regularização Fundiária, Lei Federal nº 13.465 de 2017. Para o caso de Ribeirão, a contemporaneidade é evidenciada também pelo crescimento do número de favelas, que alcançou o número de 96 núcleos em 2017; quantidade que passou para 87 em 2019 (PLHIS, 2019), mas que ainda assim teve o número total de domicílios somando um total de mais de 9.730 unidades neste ano.

Outro marco específico do período para Ribeirão Preto foi o Programa Lotes Urbanizados (Lei Municipal Nº 6.771 de 1994), que propunha a autoconstrução com o subsídio do governo municipal para materiais de construção em lotes regularizados pela COHAB-RP. Este aspecto é reverberado de forma distorcida na Lei de Habitação de Interesse Social (Lei Complementar nº 2.927 de 2018). Isso porque esta última proposta é de que apenas um cômodo e um banheiro sejam parte do financiamento da autoconstrução. Voltando à década de 1990, a literatura aponta que foi um dos períodos de maior empobrecimento da população: conforme Rizzatti (2020), houve um aumento de 193% de habitantes residentes de

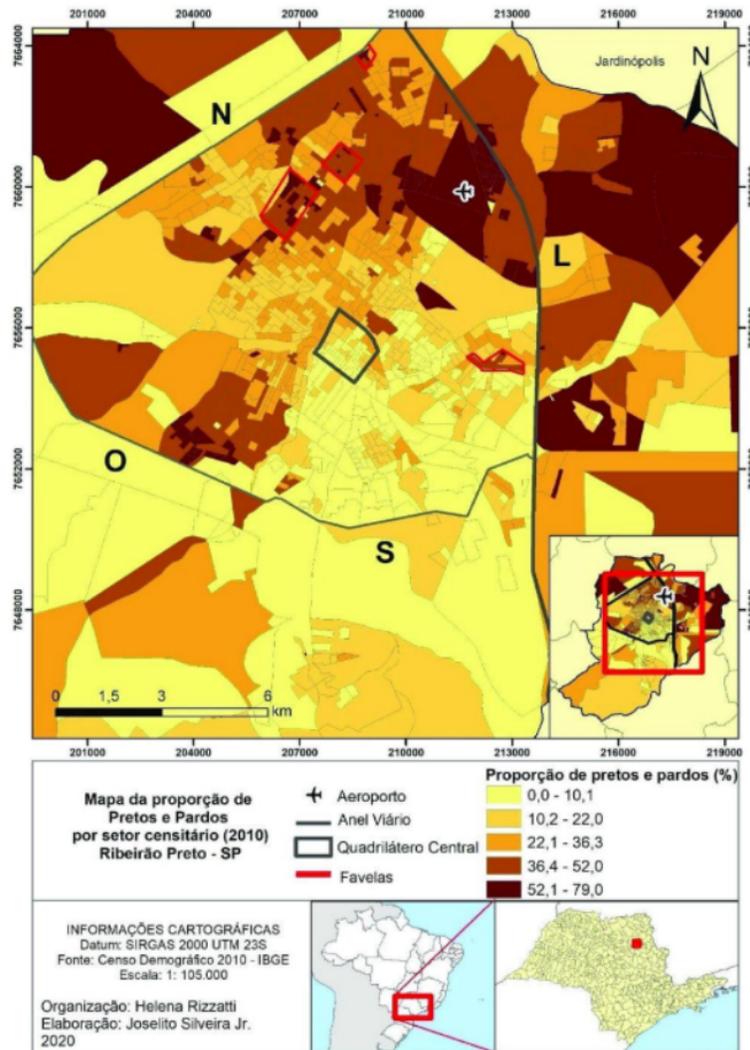
assentamentos precários no município. O início dos anos 2000 marca um processo de arrefecimento dos

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 231 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



níveis de pobreza, mas intensificação da urbanização a partir de loteamentos fechados e de alta renda, sobretudo na região sul - também chamada de Setor Sul em planos locais. A população residente em favelas à época era de aproximadamente 23 mil pessoas.

Figura 3. Dados de setores censitários de 2010 sobre proporção de pretos e pardos



Fonte: RIZZATTI, 2020.

Também são agravantes do período iniciado a partir de 2010 o congelamento de gastos públicos, a reforma trabalhista, a suspensão (ou alteração imprevisível) de parte das famílias do programa Bolsa Família, o congelamento do PMCMV e a nova lei federal de regularização fundiária. Localmente, destacam-se o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Ribeirão Preto (PLHIS, Lei Complementar nº 94 de 2019) e a revisão do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 2.866 de 2018). Além disso, uma de suas características do Plano Diretor de 2018 é a expansão urbana controlada, ampliando o perímetro urbano municipal - área fortemente associada à recarga do Aquífero Guarani.



Neste período recente também se consolidou a noção de núcleo urbano informal, especificamente reconhecido na Lei N° 13.465 de 2017, diferenciando a regularização fundiária entre interesse específico e interesse social. Em Ribeirão Preto isso se reflete no Decreto N° 360 de 2017, que indica cerca de 70 núcleos informais à regularização. Os critérios definidos para isso foram (i) a quantidade de moradias por núcleo informal; (ii) o tempo de instalação do núcleo; (iii) a existência de decisão judicial; (iv) a existência de recursos advindos de programas de habitação social; e (v) a existência de processos administrativos junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Rizzatti, 2020). Relata-se também que estes processos foram intermediados por relações descritas como assédio sobre lideranças locais, pressionadas para o abandono de suas residências. Os dados do PLHIS apontam como solução habitacional a remoção e reassentamento de 26% de domicílios em situação de irregularidade (cerca de 3912 unidades habitacionais, quase 20 mil pessoas).

Favelas ou Comunidades Urbanas

De acordo com dados do Plano Local de Habitação de Interesse Social 2019 - 2029 (PLHIS), em 2019 a cidade atingiu um déficit habitacional de 30.423 domicílios, composto pela somatória do déficit quantitativo – situações que demandam a produção ou aquisição de novos domicílios – de 20.302 domicílios com o déficit qualitativo, ou seja, situações que demandam melhorias das condições de habitabilidade e/ou regularização fundiária, de 10.121 domicílios.

Segundo o PLHIS, em 2019, Ribeirão Preto contava com 87 Comunidades Urbanas ou Favelas no município, compostos por cerca de 9,7 mil famílias e, aproximadamente, 40 mil pessoas vivendo nessas condições. A maioria desses assentamentos são precários e localizam-se em áreas públicas; destes, cerca de 74% podem ser regularizados. Ainda segundo o PLHIS das 87 Comunidades Urbanas apontadas pelo PLHIS, 72 possuem de 1 a 199 domicílios, enquadramento da Comunidade Barbante Rosa, com 52 domicílios. Entre as 87 Comunidades Urbanas ou Favelas no município, 83,9% estão em áreas públicas e 60,9% estão localizadas na Zona Norte. Atualmente o Departamento de Habitação estima que existem, aproximadamente, 107 Comunidades Urbanas ou Favelas em Ribeirão Preto no ano de 2024.

Figura 4. Assentamentos Precários no Município de Ribeirão Preto





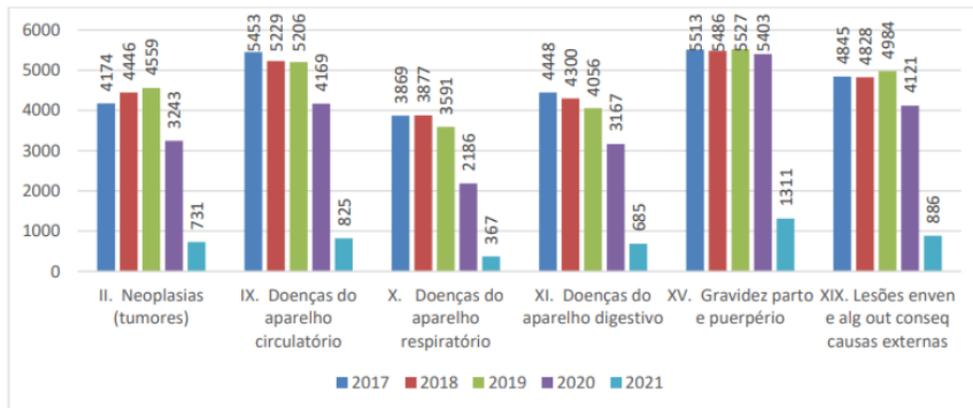
Fonte: PLHIS, 2019

Saúde Pública

Pesquisas científicas vêm discorrendo sobre a relação entre precariedades habitacionais e falta de infraestrutura em relação aos impactos na saúde e na qualidade de vida dos indivíduos, notadamente moradores de favelas. Dois pontos são importantes para pensarmos questões que associam saúde à moradia e à infraestrutura: o caráter histórico, estrutural e conjuntural das desigualdades sociais inscritas no território, como é o caso de Ribeirão Preto - SP; a desconexão entre a lei da assistência técnica para habitação de interesse social, instrumentos de planejamento urbano-ambiental em relação à política de promoção nacional, estadual e municipal de saúde (Silva, Santana, 2012; Poletto, 2022)

Segundo o diagnóstico do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, as internações hospitalares dos residentes de Ribeirão Preto, ocorridas no SUS no período de 2017 a 2020, têm as doenças do aparelho circulatório como primeira causa de internação, seguidas pelas causas externas. No ano de 2020, o segundo lugar foi lesões por envenenamento e outras consequências por causas externas, o terceiro foi ocupado pelas doenças infecciosas e parasitárias, fato que pode ser atribuído à pandemia pelo coronavírus, com as neoplasias ficando em quarto lugar, podendo sugerir uma diminuição nos diagnósticos possivelmente devido à pandemia as pessoas evitarem ir nas consultas de rotina.

Figura 5. Principais causas de internação hospitalar do SUS por capítulo do CID 10, de residentes em Ribeirão Preto, no período de 2017 a março de 2021



Fonte: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (RIBEIRÃO PRETO, 2021)

Ainda segundo dados do plano Plano Municipal de Saúde 2022-2025 as doenças de notificação compulsória destaca a elevada incidência da dengue, em especial nos anos epidêmicos, como em 2016, 2019 e 2020 com 5.195,9, 2.067,1 e 2.473,0 casos confirmados de dengue por cada 100.000 habitantes, respectivamente, de acordo com a tabela 1.

Tabela 1. Incidência de agravos confirmados de notificação compulsória (por 100.000 habitantes), de residentes em Ribeirão Preto, período de 2017 a 2020

Doenças/Agravos	2017	2018	2019	2020
Acidente escorpião	22,0	118,2	218,1	234,2

Chikungun	6,01	1,16	0,71	0
-----------	------	------	------	---

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Instituto
Território
em Rede
Ribeirão Preto

ya				
Dengue	36,1	39,3	2067,1	2473,0
Malária	1,0	0,9	0,7	0,7
Tuberculosis e	27,1	25,2	23,3	23,6

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 modificado (RIBEIRÃO PRETO, 2021)

Figura 6. Casos confirmados de Dengue, segundo mês de início dos sintomas, em pacientes residentes de Ribeirão Preto / SP, nos anos de 2013 a 2020.

Mês de início dos sintomas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Janeiro	357	6	57	9.346	16	45	253	2.932
Fevereiro	1.340	28	166	13.319	14	37	851	6.684
Março	4.530	55	485	8.141	12	28	1.860	5.028
Abril	4.935	94	1.143	3.554	4	42	4.223	1.860
Mai	1.636	78	1.095	522	6	35	4.833	803
Junho	273	43	442	70	2	17	1.501	170
Julho	34	36	156	23	11	11	319	47
Agosto	19	18	114	10	25	5	80	16
Setembro	20	15	64	12	47	1	51	12
Outubro	10	10	87	10	44	6	51	5
Novembro	14	10	242	16	39	5	101	6
Dezembro	11	5	638	20	26	38	397	2
Total	13.179	398	4.689	35.043	246	271	14.343	17.601

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (RIBEIRÃO PRETO, 2021)

Essas doenças infecciosas transmitidas por mosquitos, notadamente o *aedes aegypti*, podem ter relações com o desequilíbrio ambiental de uma cidade, e o excesso de adensamento de bairros e moradias, situação comum de favelas, também é um fator que se relacionada a maior transmissão de doenças como a dengue (Costa, Natal, 1998), Chikungunya, Malária, Tuberculose e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), notadamente a Covid-19. Adoecimento e morte por picadas de escorpiões ou por transmissão, via roedores, da Leptospirose são situações que estão relacionadas com a falta de infraestrutura de esgotamento sanitário e acesso à água potável, outra situação recorrente de favelas.

Estudos também apontam que a desigualdade social no Brasil traz influência negativa sobre a saúde mental da população, pois, esta situação está relacionada aos principais sentimentos ligados à depressão e a outros transtornos mentais, como humilhação, inferioridade, percepção de falta de controle e impotência sobre o meio. A associação da distribuição de renda com os homicídios, os crimes violentos, reforçam a concepção de que as desigualdades de renda têm

disseminado efeitos psicossociais (Silva, Santana, 2012). Portanto, a situação de pobreza, característica

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 20 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



dos moradores de favelas, tem relação com transtornos mentais e saúde mental da população. Segundo o Plano Municipal de Saúde 2002-2025, estima que cerca de 15% da população ribeirão-pretana, estimada em 728.400 habitantes (IBGE, 2022), aproximadamente 106.773 habitantes possuem alguma condição importante de Saúde Mental que demande cuidados.

Figura 7. Usuários que passaram por pelo menos um atendimento nos serviços de atenção psicossocial em Ribeirão Preto, 2020.

CAPS / AMBULATÓRIO	USUÁRIOS ATENDIDOS
CAPS III Oeste Dr. André Santiago	2.910
CAPS II Norte Dr. Guido Hetem	2.810
CAPS II Sul Dr. Nelson Okano	1.473
Equipe Multiprofissional de Saúde Mental UBDS Castelo Branco	1.320
CAPS infantil - Luiz Carlos de Souza	1.150
CAPS II Central Prof. Dr. Cláudio	1.119
CAPS AD	965
TOTAL	11.747

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (RIBEIRÃO PRETO, 2021)

Um dos indicadores mais importantes para avaliar a qualidade da saúde mental de uma determinada população, o indicador de óbitos por suicídio apresentou um crescimento bastante significativo no município no período de 2006 a 2016 (o número de óbitos por suicídio triplicou) com uma sensível queda de cerca de 12% nos últimos três anos (RIBEIRÃO PRETO, 2021).

Comunidade Barbante Rosa

A Comunidade Urbana Barbante Rosa se encontra na Zona Norte, subsetor N14, bairro Cidade Jardim, do Município de Ribeirão Preto - SP. Está assentada em uma área pública delimitada na forma de uma quadra composta pela Rua Josino Maia de Assis, com a Rua Paraguaçu Paulista, Rua Getulino de Carvalho e Avenida Dr. Luis Augusto Gomes de Matos.

Figura 8. Imagem de satélite da delimitação da Comunidade Barbante Rosa



Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 2505 ou 46 30440 6047



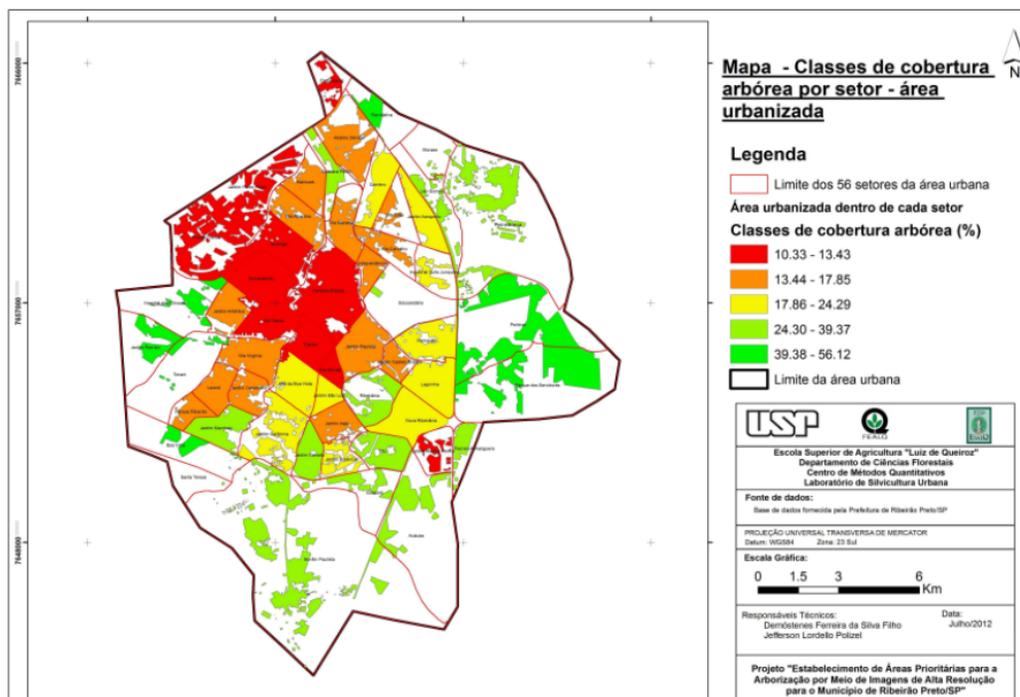
Fonte: GoogleEarth, 2024

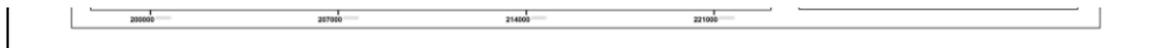
A Comunidade Barbante Rosa tem uma população predominantemente feminina, de baixa renda e negra, segundo dados do IBGE e informações provenientes da sua liderança. Os moradores enfrentam desafios críticos, como a falta de acesso à infraestrutura urbana e a serviços públicos essenciais como unidades de saúde, unidades de ensino e acesso a áreas verdes e de lazer. Os efeitos dessa precariedade urbana são agravados pelas emergências climáticas e ações humanas, como a redução das chuvas e as queimadas agrícolas, que têm intensificado a poluição do ar na região e a escassez de água potável no município. Tal cenário aumenta significativamente a vulnerabilidade socioambiental dos moradores, especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças pulmonares crônicas, tornando urgente a implementação de intervenções qualificadas e sustentáveis para a promoção de saúde, bem-estar e resiliência urbana.

Devido as suas características sociais, de quantidade de domicílios e tipo de dominialidade a comunidade entrou no programa de Regularização Fundiária de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 360/2017 na posição 15º da lista de prioridades de comunidades passíveis para Reurb-S (<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/planejamento786202404.pdf>). A Comunidade Barbante Rosa tem representantes no Conselho Municipal de Habitação (CMHab) gestão 2023 - 2025 (<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/planejamento/cmhab>).

A Comunidade Barbante Rosa está localizada em área de prioridade máxima para a arborização no Município de Ribeirão Preto com base no relevo e na quantidade de vegetação existente no local (Polizel, Oliva, 2012). Apesar da cidade de Ribeirão Preto possuir cobertura arbórea deficiente para sua malha urbana e deve ampliar a cobertura arbórea. No entanto, ressalta-se que a região Norte possui a prioridade mais alta para que isso ocorra já em 2012 (Polizel, Oliva, 2012).

Figura 9. Mapa com classes de cobertura arbórea para os setores da cidade de Ribeirão Preto, SP.





Instituto Território em Rede | ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30140 3505 ou 46 30140 3047



Fonte: Plano Diretor de arborização urbana - Estabelecimento de áreas prioritárias para a arborização por meio de sensoriamento remoto e geotecnologias para o Município de Ribeirão Preto, SP (Polizel, Oliva, 2012)

O projeto Reurb-S com a Comunidade Barbante Rosa: Planejamento Participativo para Resiliência Climática e Justiça Urbana

Este projeto de assessoria técnica para a Reurb-S da Comunidade Barbante Rosa está alinhado com os objetivos estratégicos do CAU ao promover o exercício ético e qualificado da profissão, inserindo-a nos esforços de promoção de justiça social e ambiental. Arquitetos e urbanistas desempenham um papel crucial na aplicação de políticas públicas, garantindo intervenções planejadas com rigor técnico e participação social. A cooperação técnica em ATHIS com o poder público municipal é essencial não só para combater tais condições precárias, como para fazê-lo via soluções urbanístico-ambientais sustentáveis, assegurando o acesso da população de baixa renda a esses serviços. Sua participação na condução de um planejamento territorial participativo é fundamental para enfrentar os desafios estruturais da Comunidade Barbante Rosa e assegurar que as decisões sejam baseadas em conhecimento técnico e princípios de equidade e inclusão, elevando a qualidade das intervenções, assim como a legitimidade social e eficácia das medidas administrativas. O uso estratégico da Reurb-S destaca o papel central da Arquitetura e Urbanismo para a materialização do desenvolvimento urbano sustentável e de uma gestão urbana mais democrática.

Trata-se de assessoria técnica para o diagnóstico de necessidades de intervenção junto às famílias, mediante levantamentos, mapeamentos, cadastros e estudos técnicos num núcleo urbano informal consolidado (Art. 11, III, Lei 13.465/2017), cujo processo de Reurb-S já foi iniciado pelo Município (2022/077951), mas que se encontra em fase preliminar ante às restrições administrativas do setor, que chegou à estimativa de mais de 200 anos para a finalização das Reurb-S de todos os núcleos atualmente listados. Nessa priorização do Município, obtida com participação social via deliberação do Conselho Municipal de Habitação, a Barbante Rosa está na 15ª posição, de um total de 60 núcleos prioritários, o que reforça a urgência da consecução desta Reurb-S. Reitera-se, pois, a relevância da mútua cooperação entre o poder público municipal e organizações da sociedade civil com expertise em ATHIS, ao compartilharem do interesse público de promoção de direitos fundamentais.

Este projeto de assessoria técnica para a Reurb-S da Comunidade Barbante Rosa está alinhado com os objetivos estratégicos do CAU ao promover o exercício ético e qualificado da profissão, inserindo-a nos esforços de promoção de justiça social e ambiental. Arquitetos e urbanistas desempenham um papel crucial na aplicação de políticas públicas, garantindo intervenções planejadas com rigor técnico e participação social. A cooperação técnica em ATHIS com o poder público municipal é essencial não só para combater tais condições precárias, como para fazê-lo via soluções urbanístico-ambientais sustentáveis, assegurando o acesso da população de baixa renda a esses serviços. Sua participação na condução de um planejamento territorial participativo é fundamental para enfrentar os desafios estruturais da Barbante Rosa e assegurar que as decisões sejam baseadas em conhecimento técnico e princípios de equidade e inclusão, elevando a qualidade das intervenções, assim como a legitimidade social e eficácia das medidas administrativas. O uso estratégico da Reurb-S destaca o papel central da Arquitetura e Urbanismo para a materialização do desenvolvimento urbano sustentável e de uma gestão urbana mais democrática.

A partir das bases político-institucionais, da aplicação de técnicas em habitação de interesse social (ATHIS) e da participação e fortalecimento da representação social das lideranças comunitárias, o objetivo deste projeto parte das premissas de que a sustentabilidade depende da participação ativa dos

moradores da Comunidade Barbante Rosa e da vinculação das propostas técnicas à factibilidade das

Instituto Território em Rede | ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



ações do poder público para a concretização de intervenções urbanísticas que priorizem a resiliência climática. Baseada nos conceitos de planejamento participativo, cartografia social e saúde integral, propõe-se a cooperação técnica num procedimento de Reurb-S em curso. O objeto é realizar levantamentos diagnósticos das desconformidades e estudos prognósticos focados na implantação de equipamentos essenciais e na proposta de soluções para problemas urbanísticos, jurídicos, sociais e ambientais. Objetiva-se mapear as carências urbanísticas, compreender a situação fundiária, fortalecer a mobilização social e orientar o poder público. As metas do projeto incluem a elaboração participativa de estudo das desconformidades e de um Policy Briefing para orientar a implementação de soluções sustentáveis.

Legislação

RIBEIRÃO PRETO. 2004. Lei nº 1.616 de 2 de fevereiro de 2004. Institui o Código do Meio Ambiente, dispõe sobre o sistema Municipal de Administração da Qualidade, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente, e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SIMA, os instrumentos da política ambiental e estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental no Município de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto - SP: 2004

RIBEIRÃO PRETO. 2007. Lei Complementar nº 2.157 de 31 de janeiro de 2007. Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no município de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto - SP: 2007.

RIBEIRÃO PRETO. 2007. Lei Complementar nº 2.157 de 27 de julho de 2007. Dispõe sobre o Plano Viário do município de Ribeirão Preto e dá outras providências. Ribeirão Preto - SP: 2007.

RIBEIRÃO PRETO. 2009. Lei nº 12.215 de 30 de dezembro de 2009. Institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social no Município de Ribeirão Preto, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública e dá outras providências. Ribeirão Preto-SP: 2009.

RIBEIRÃO PRETO. 2010. Lei nº 12.253 de 27 de abril de 2010. Institui o Plano Municipal de Cultura de Ribeirão Preto - SP para o exercício 2010-2020. Ribeirão Preto-SP: 2010.

RIBEIRÃO PRETO. 2016. Lei 2.794 de 13 de setembro de 2016. Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão Preto e dá outras providências.

RIBEIRÃO PRETO. 2017. Decreto nº 360 de 26 de dezembro de 2017. Institui o Programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto-SP: 2017.

RIBEIRÃO PRETO. 2018. Lei Complementar nº 2.858 de 28 de março de 2018. Autoriza o Executivo Municipal a realizar os projetos do Programa de Regularização Fundiária, conforme especifica e dá outras providências. Ribeirão Preto - SP: 2018.

RIBEIRÃO PRETO. 2018. Lei Complementar nº 2.866 de 27 de abril de 2018. Dispõe sobre a revisão do plano diretor implantado pela lei complementar no 501, de 31 de outubro de 1995 e modificado pela lei complementar no 1.573, de 13 de novembro de 2003, na forma que especifica, e dá outras providências. Ribeirão Preto - SP: 2018.

RIBEIRÃO PRETO. 2018. Lei Complementar nº 2.927 de 13 de dezembro de 2018. Disciplina as normas edilícias para Habitação de Interesse Social, empreendimento de Habitação de Interesse Social e



empreendimento em Zona Especial de Interesse Social no Município de Ribeirão Preto e dá outras providências. Ribeirão Preto - SP: 2018.

RIBEIRÃO PRETO. 2019. Decreto nº 150 de 11 de junho de 2019. Inclui núcleos urbanos formais, no Programa de Regularização Fundiária, criado pelo decreto nº nº 360, de 26 de dezembro de 2017. Ribeirão Preto - SP: 2019.

RIBEIRÃO PRETO. 2019. Lei Complementar nº 2.932 de 10 de janeiro de 2019. Dispõe sobre o Código de Obras do Município, das normas gerais e específicas a serem obedecidas na elaboração de projeto, obtenção de licenciamento, ordenamento na execução, manutenção e utilização de obras e edificações dentro dos limites dos imóveis no Município, visando garantir o padrão de higiene, segurança e conforto das habitações e dá outras providências. Ribeirão Preto - SP: 2019.

RIBEIRÃO PRETO. 2019. Lei Complementar nº 2.963 de 6 de maio de 2019. Institui o Código Sanitário do Município de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto - SP: 2019. RIBEIRÃO PRETO. 2019. Decreto nº 150 de 11 de junho de 2019. Inclui núcleos urbanos formais, no Programa de Regularização Fundiária, criado pelo decreto no no 360, de 26 de dezembro de 2017. Ribeirão Preto - SP: 2019.

RIBEIRÃO PRETO. 2020. Decreto nº 211 de 1 de setembro de 2020. Inclui no Programa de Regularização Fundiária, criado pelo decreto no 360, de 26 de dezembro de 2017, na modalidade Interesse Social (REURB-S), cinco núcleos urbanos informais, conforme especifica.

RIBEIRÃO PRETO. 2021. Anexo I Parte integrante da Lei Complementar nº 3.052 de 2020 Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Plano Local de Habitação de Interesse Social Ribeirão Preto 2020-2029. Ribeirão Preto-SP: 2021.

RIBEIRÃO PRETO. 2021. Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025. Ribeirão Preto-SP: 2021. Disponível em: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude1884202403.pdf>> Acesso 09 de setembro de 2024.

RIBEIRÃO PRETO. 2023. Lei Complementar de nº 3.175 de 17 de abril de 2023. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de Ribeirão Preto de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar no 2.866, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor e dá outras providências. Ribeirão Preto - SP: 2023.

RIBEIRÃO PRETO. 3ª Conferência Municipal de Cultura de de Ribeirão Preto, Relatório Final 2023. Disponível em: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/cultura511202311.pdf>> Acesso 12 de agosto de 2024.

RIBEIRÃO PRETO. 2024. Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto-SP: 2024. Disponível em: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/plano-municipal-de-saneamento-basico>> Acesso 09 de setembro de 2024.

Referências Bibliográficas.

COSTA, A. I. P da. NATAL, D. Distribuição espacial da dengue e determinantes socioeconômicos em localidade urbana no Sudeste do Brasil. **Rev. Saúde Pública** 32 (3), 1998.



BASTOS, I. de O. SAMORA, P. R. Moradia e Saúde por meio de ATHIS: limites e possibilidades a partir da experiência na Vila Brandina, Campinas-SP. XIV Seminário Internacional de Investigação Urbana. **Anais...** In: XIV SIU. Madri: 2022. Disponível em <https://upcommons.upc.edu/bitstream/handle/2117/395615/ANAIS_XIV_SIU_SC14134.pdf?sequence=2&isAllowed=y> Acesso dia 09 de setembro de 2024.

DE MELO, R. E. B. **Ações pública e privada no processo de ocupação de Ribeirão Preto: do núcleo Antônio Prado a atuação do GDU Grupo de Desenvolvimento Urbano.** 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Universidade Federal de São Carlos – PPGEU/UFSCar, São Carlos, 2017.

DEMINICE, D. **A arte de se construir cidades em meio à política local: Ribeirão Preto, 1890 - 1960.** 2015. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2015.

DOS SANTOS, D. B. **O papel da COHAB-RP na produção do espaço urbano em Ribeirão Preto (SP).** Dissertação de Mestrado—São Carlos: Universidade de São Paulo, 8 nov. 2017.

FARIA, R. S. de. **Ribeirão Preto, uma cidade em construção: o discurso da higiene, beleza e disciplina na modernização entre rios (1895 – 1930).** 2003. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

FARIA, R. S. de. **José de Oliveira Reis, urbanista em construção: uma trajetória profissional no processo de institucionalização do urbanismo no Brasil (1926-1965/1966).** 2007. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

GARCIA, V. E. **Do Santo? Ou de quem...** Ribeirão Preto: gênese da cidade mercadoria. 2013. Tese (Doutorado) – Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2013.

GASPAR, T. de S.; MIRANDA, A. L. Assessoria técnica e habitação de interesse social no Jardim Progresso: a construção de novas redes de ação prática em Ribeirão Preto/SP. Seminário URBFAVELAS. **Anais...** In: URBFAVELAS. Rio de Janeiro: 2016.

GOMES, M. A. S. **Desvelando o mito da “Califórnia”:** aspectos da desigualdade sócioespacial em Ribeirão Preto - SP. Revista de Geografia, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, 2011.

HAYASHI, C. **Análise e caracterização da região metropolitana de Ribeirão Preto:** aspectos políticos, socioeconômicos e geográficos. 24 set. 2018.

IBGE. Panorama IBGE. Site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/ribeirao-preto/panorama>>. Acesso em: 20 ago.. 2024.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). **Climate Change 2023:** synthesis report. Genebra: IPCC, 2023. Contribution of Working Groups I, II and III to the 6th Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change.

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Summary for Policymakers. In: MASSON-DELMOTTE, V. et al. **Climate Change 2021:** The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the 6th Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Suíça:

Cambridge University Press, 2021.

Instituto Território em Rede | ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



MOREIRA, C. M. **Cultura e urbanização: Ribeirão Preto em duas décadas [1993-2013]**. Tese de doutorado—São Carlos: Universidade de São Paulo, 3 mar. 2015.

OLAIA, F. B. **Análise e caracterização da urbanização na área de recarga do Aquífero Guarani na cidade de Ribeirão Preto SP**. Dissertação de Mestrado—São Carlos: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 16 jun. 2005.

POLETTI, C. E. **Estratégias de inserção da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS - na Política Nacional de Promoção de Saúde - PNPS: por um SUS urbano**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Florianópolis, 2023. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/251824>> Acesso dia 09 de setembro de 2024.

POLIZEL, J. L. OLIVA, G. T. **Plano Diretor de arborização urbana: Estabelecimento de áreas prioritárias para a arborização por meio de sensoriamento remoto e geotecnologias para o Município de Ribeirão Preto, SP**. Departamento de Ciências Florestais da Universidade de São Paulo (USP). Piracicaba, 2012. Disponível em: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/ambiente35202111.pdf>> Acesso dia 09 de setembro de 2024.

RIZZATTI, H. **Urbanização corporativa vista pelo avesso: periferização, interseccionalidade e lugar - uma análise a partir das ocupações de terras urbanas**. Tese de Doutorado—Campinas: Universidade Estadual de Campinas: 2020.

SCATENA, T. P. **Aeroporto Leite Lopes de Ribeirão Preto: formação e conflitos em infraestrutura**. Dissertação de mestrado. - São Carlos. Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (IAU/USP), 2022.

SILVA, A. C. B. DA. **Expansão urbana e formação dos territórios de pobreza em Ribeirão Preto: os bairros surgidos a partir do núcleo colonial Antônio Prado (1887)**. Tese de Doutorado—São Carlos: UFSCar, 26 nov. 2007.

SILVA, D. F., & SANTANA, P. R. de S. Transtornos mentais e pobreza no Brasil: uma revisão sistemática. **Tempus – Actas De Saúde Coletiva**, 6 (4), Pág. 175–185, 2012.

ZAMBONI, D. P. **A territorialidade do capital: da fazenda ao condomínio, desenhando a cidade**. Tese de doutorado—Santo André: Universidade Federal do ABC, 2018.

III - PLANO DE TRABALHO (*Modelo de preenchimento obrigatório para a indicação das metas*)

Observações: Deverá ser indicado em cada meta a divisão das etapas/fases, contendo as ações e documentos que irão ser apresentados para a comprovação dos objetivos das metas nas prestações de contas parciais quando solicitado pela gestão. O início e término das metas deverão ser indicados em forma cronológica, pois facilitará o preenchimento do item V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

METAS (inserir quantas linhas forem necessárias)	Etapa/ Fase	Ação	Especificação (com indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados)	Duração	
				Início	Término

necessárias)			Serem utilizados para o		
--------------	--	--	-------------------------	--	--

Instituto Território em Rede | ITR | Rua Municipal nº 20 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



			cumprimento das metas)		
Meta 1 Alinhamento da equipe e formalizações (jan)	1.1 Alinhamento em relação ao Plano de Trabalho	A. Contratação da Equipe Técnica	A. Contratos Assinados	Jan/2025	Jan/2025
		B. Elaboração da Identidade Visual do projeto	B. <i>Brandboard</i> da identidade visual do projeto enviado por e-mail para a aprovação do CAU/SP	Jan/2025	Jan/2025
		C. Reuniões de alinhamento metodológico da Equipe	C. Atas das reuniões com identificação dos presentes	Jan/2025	Jun/2025
		D. Reuniões de articulação com entidades parceiras	D. Atas das reuniões com identificação dos presentes	Jan/2025	Jan/2025
	1.2 Formalização da parceria com a Prefeitura	E. Elaboração de Proposta de Acordo de Cooperação Técnica com o Município	E. Minuta de Acordo de Cooperação; Minuta de Plano de Trabalho; Recibo de Protocolo no Portal Solar	Jan/2025	Jan/2025
		F. Reunião de início do projeto com a Divisão de Reurb da Secretaria de Planejamento	F. Ata das reunião com identificação dos presentes	Jan/2025	Jan/2025
	1.3 Visitas de Campo	G. Reconhecimento Ativo do Território	G. Croquis, fotos e anotações de campo compiladas	Jan/2025	Jan/2025
Meta 2 Delimitação do Perímetro do	2.1 Acesso aos documentos	A. Solicitação de acesso ao	A. Pedido do LEPAC, matrículas e	Fev/2025	Fev/2025

Núcleo Urbano	documentos relevantes	acesso ao Levantamento	processos administrativos e		
---------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------	--	--

Instituto Território em Rede | ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Informal (fev)		Planialtimétrico Cadastral realizado pela Prefeitura (LEPAC), ao inteiro teor das matrículas dos imóveis atingidos e do(s) processo(s) administrativo(s) de aprovação de parcelamento do solo na área	respectivo comprovante de protocolo no Portal Solar		
	2.2 Análise da Situação Fundiária	B. Análise jurídica dos documentos disponibilizados para identificação de titulares de direito real, confrontantes e natureza do domínio	B. Tabela síntese com indicação de titulares; confrontantes e natureza dos imóveis	Fev/2025	Fev/2025
		C. Cruzamento da Tabela de Infos Jurídicas com o LEPAC para a elaboração da Planta do Perímetro	C. Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas (Mapa)	Fev/2025	Fev/2025
	2.3 Oficina 1 - O que é Reurb?	D. Planejamento, execução e avaliação da OFICINA 1	D. Lista de Presença; Fotos da atividade	Fev/2025	Fev/2025
Meta 3 Levantamento Diagnóstico Documental (mar)	3.1 Legislação e Literatura Científica	A. Coleta e análise de dados primários (leis, planos, projetos) e secundários (trabalhos acadêmicos) para	A. Relatório dos dados obtidos e produção de inferências - Legislação e Literatura Científica	Mar/2025	Mar/2025

		identificação da			
--	--	------------------	--	--	--

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



		situação urbanística, jurídica, social e ambiental			
	3.2 Pareceres dos órgãos técnicos	B. Solicitação à Divisão de Reurb das diretrizes e pareceres técnicos dos órgãos competentes	B. Pedido das diretrizes e pareceres técnicos dos órgãos competentes e respectivo comprovante de protocolo no Portal Solar	Mar/2025	Mar/2025
		C. Incorporação nas análises das diretrizes e pareceres técnicos dos órgãos competentes	C. Relatório dos dados obtidos e produção de inferências - Pareceres dos órgãos técnicos	Mar/2025	Mar/2025
Meta 4 Levantamento Diagnóstico de Campo (abr)	4.1 Aplicação de Survey para a identificação do perfil e das necessidades socioambientais	A. Elaboração do Formulário	A. Versão final das perguntas organizadas no <i>Google Forms</i> em formato <i>.pdf</i>	Abr/2025	Abr/2025
		B. Aplicação do Formulário casa-a-casa	B. Tabela síntese das respostas em formato <i>.pdf</i>	Abr/2025	Abr/2025
		C. Sistematização e análise dos dados da survey	C. Relatório dos dados obtidos e produção de inferências - <i>Survey</i>	Abr/2025	Abr/2025
	4.2 Consolidação das Análises Documental e Survey	D. Elaboração do Relatório Preliminar Diagnóstico	D. Relatório Preliminar Diagnóstico (Relatório Técnico)	Abr/2025	Abr/2025

--	--	--	--	--	--

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 20 | Telefone: 16 33480 3505 ou 16 33440 6047



Meta 5 Planejamento Participativo e Elaboração de Diretrizes (mai)	5.1 Cartografia Social	A. Planejamento, execução e avaliação da OFICINA 2	A. Lista de Presença; Fotos da atividade; Mapa resultante (Cartografia Social)	Mai/2025	Mai/2025
	5.2 Diretrizes para Soluções Sustentáveis e Resilientes	B. Elaboração de Diretrizes para Soluções Sustentáveis e Resilientes	B. Diretrizes para Soluções Sustentáveis e Resilientes	Mai/2025	Mai/2025
Meta 6 Estudo das Desconformidades e Apresentação dos Produtos (jun)	6.1 Estudo Preliminar das Desconformidades	A. Cruzamento dos dados e análises do Relatório Preliminar Diagnóstico com a Elaboração de Diretrizes	A. Estudo Preliminar das Desconformidades e da Situação Jurídica, Urbanística, Social e Ambiental (Relatório Técnico)	Jun/2025	Jun/2025
		B. Elaboração de síntese do Estudo das Desconformidades + próximos passos	B. Policy Briefing	Jun/2025	Jun/2025
	6.2 Apresentação dos produtos finais	C. Planejamento, execução e avaliação da OFICINA 3	C. Lista de Presença; Fotos da atividade	Jun/2025	Jun/2025
		D. Reunião de encerramento do projeto com a Divisão de Reurb da Secretaria de Planejamento	D. Ata das reunião com identificação dos presentes	Jun/2025	Jun/2025
		E. Participação em Reunião do Conselho Municipal de Habitação	E. Lista de Presença da equipe; Fotos da atividade	Jun/2025	Jun/2025

Instituto Território em Rede | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30140 2505 ou 46 30140 6047



IV - PLANO DE DIVULGAÇÃO

7. Plano de Divulgação	
Veículo de comunicação	Frequência e forma da divulgação
Site do proponente	O projeto terá 1 (uma) <u>postagem</u> no <i>site</i> da proponente para divulgar o início do trabalho e 1 (uma) <u>postagem</u> para divulgar o processo do trabalho e resultados finais, bem como alocar os produtos finais. (https://sites.google.com/territorioemrede.org/inicio/n%C3%ADcio?authuser=0)
Comunidade Barbante Rosa	01 (um) <u>Banner</u> com arte de programação de todas as Oficinas e Eventos colocado em área de boa visibilidade na Comunidade Barbante Rosa. Nele será elencado as atividades participativas, com espaço para preenchimento das respectivas datas com caneta permanente após alinhamentos iniciais.
Mídias sociais da proponente, comunidades e parceiras	<p>Serão feitas <u>Artes</u> a serem divulgadas/publicadas em grupo de WhatsApp da Comunidade Barbante Rosa, além de suas publicações nas páginas de redes sociais (Instagram e/ou Facebook) da Comunidade Barbante Rosa e da proponente e, caso assim dispostas, também das parceiras envolvidas.</p> <p>Durante todo o projeto a equipe estará em contato com a liderança da Comunidade Barbante Rosa, para divulgar e atualizar as ações e atividades do projeto assim como responder quaisquer dúvidas surgidas.</p> <p>Os Eventos e Oficinas serão divulgados por meio de <u>Cartaz</u> (arquivo digital) nas Redes Sociais da comunidade, da proponente, na sua página de Instagram (https://www.instagram.com/territorioemrede/), Facebook (https://www.facebook.com/territorioemrede?locale=pt_BR) e, novamente, em caso de estarem dispostas, das parceiras envolvidas e em Grupos de WhatsApp.</p> <p>Conselhos Municipais: Através de <u>comunicação via e-mail</u>, utilizando o envio do <u>Cartaz</u> (arquivo digital)</p>

contendo todas as informações relevantes dos mesmos, serão convidados para os Eventos e

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460-2505 ou 46 30440-6047



Oficinas os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Habitação (CMHab), Conselho Municipal de Urbanismo (COMUR), Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Sistema de Justiça: Através de comunicação via e-mail, utilizando o envio do Cartaz (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos, serão convidados para os Eventos e Oficinas o Ministério Público da Habitação e Urbanismo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Poder Executivo: Através de comunicação via e-mail, utilizando o envio do Cartaz (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos serão convidados para os Eventos e Oficinas a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Jornais e mídia: Através de comunicação via e-mail, utilizando o envio do Cartaz (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos serão convidados para os Eventos e Oficinas Jornais e Revistas locais, como o Blog O Calçadão, o Farolete Jornalismo, a EPTV, o Grupo Thathi e a Revista Revide.

Poder Legislativo: Através de comunicação via e-mail, utilizando o envio do Cartaz (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos, serão convidados para os Eventos e Oficinas os vereadores membros da Comissão de Administração, Planejamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos (CAPHOSP) da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

O Instituto Território em Rede está em processo de cadastramento na Rede de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS) do Governo Federal para divulgar as atividades e ações da entidade. Portanto, ao finalizar o cadastramento, a proponente irá utilizar da ReDUS para divulgar o projeto e as atividades relacionadas ao projeto (<https://www.redus.org.br/>)

Comissão de Arquitetura e Urbanismo de Ribeirão Preto

De acordo com o processo de comunicação via e-mail, endereçados

Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Ribeirão	Por meio de <u>comunicação via e-mail</u> endereçados aos coordenadores dos 5 cursos de Arquitetura e
--	---

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



Preto - SP. 1. Universidade Paulista (UNIP) 2. Centro Universitário Moura Lacerda 3. Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) 4. Centro Universitário Estácio 5. Centro Universitário Barão de Mauá	Urbanismo de Ribeirão Preto, serão convidados os alunos dos cursos de graduação para estarem presentes nos Eventos de Abertura e de Encerramento, e oficinas do projeto, por meio de envio do <u>Cartaz</u> (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos.
Páginas, periódicos informativos e mídias sociais de organizações e coletivos de Assessorias Técnicas do Estado de São Paulo e afins	Será requerida divulgação dos Eventos de Abertura e de Encerramento por meio de envio do <u>Cartaz</u> (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos.
Periódicos/plataformas digitais do meio da Arquitetura e Urbanismo e áreas afins	Será requerida divulgação dos Eventos de Abertura e de Encerramento por meio de envio do <u>Cartaz</u> (arquivo digital) contendo todas as informações relevantes dos mesmos para a FENEA e ArchDaily.
Entrega em mãos aos agentes envolvidos no processo	Além da entrega em formato digital, serão entregues aos moradores da Comunidade Barbante Rosa os seguintes documentos resultantes do projeto: - 1 (uma) cópia Relatório Técnico diagramado em A4 - Estudos das Desconformidades e da Situação Jurídica, Urbanística, Social e Ambiental; - 60 (sessenta) <i>Policy Briefing</i> diagramado em A5 - Diretrizes para Soluções Sustentáveis; - 1 (um) mapa diagramado em A1 - Resultado da Cartografia Social; - 1 (um) mapa diagramado em A2 - Planta do Perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas.

Descrição das peças promocionais a serem utilizadas	Quantidade
Divulgação geral do trabalho	1
resultados no site da proponente	1
Banner de 2m x 0,5m com a divulgação de todas as Oficinas, Evento de abertura e Evento de Encerramento, fixado em área de boa visibilidade na Comunidade Barbante Rosa	1
Postagens em mídias sociais para a divulgação de Oficinas	3
Postagens em mídias sociais para o resultado de Oficinas	

Postagens em mídias sociais para o resultado de Oficinas	3
--	---

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 9505 ou 46 30440 6047



Cartazes Digitais dos Eventos de Abertura e Encerramento	
Cartas-Convite das Oficinas e Eventos, para reforço do chamamento dos atores envolvidos, a ser enviado por correio eletrônico	2
Policy Briefing: conquista e próximos passos.	1

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00) (Modelo de preenchimento obrigatório para o plano de aplicação dos recursos financeiros)

Observações: Deverá ser indicado em cada meta, a divisão das etapas/fases, conforme preenchimento do item III-Plano de Trabalho inserindo os itens que serão adquiridos ou contratados para o cumprimento da meta. No exemplo temos 3 metas conforme item III – Plano de trabalho e na meta 1 temos 2 etapas, a qual na etapa 1 temos 2 itens. A OSC deverá indicar um total para cada meta conforme o exemplo. As metas poderão ser divididas durante os meses do projeto de acordo com a despesa. Por exemplo, a meta 1 poderá fazer parte do mês de fevereiro caso haja despesas relacionadas a meta.

6. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros					
Mês	Meta	Etapas	Item	Descrição	Valor
Jan	1	1.1 e 1.2	1	Materiais de Escritório (total do projeto)	R\$ 243,60
			2	Pagamento mensal da contadora	R\$ 225,00
			3	Designer Gráfico (identidade visual do projeto)	R\$ 1.500,00
			4	Contratação e Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			5	Contratação e Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			6	Contratação e Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			7	Contratação e Pagamento mensal de profissional de Ciências sociais	R\$ 3.106,40
			8	Contratação e Pagamento mensal de profissional de Direito	R\$ 3.106,40
			9	Contratação e Pagamento mensal de profissional coordenador administrativo financeiro	R\$ 1.694,40
			10	Material de Divulgação do Projeto (banner)	R\$ 110,00
			11	Impressões (valor total do projeto)	R\$ 35,52
			12	INSS Tomador	R\$ 903,68
			13	Colete Equipe Técnica	R\$ 380,00
TOTAL META 1 (Janeiro)					R\$ 18.082,60

FEV		2.1 e	1	Pagamento mensal da contadora	R\$ 225,00
-----	--	-------	---	-------------------------------	------------

Inscrição: Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30440-3505 ou 46 30440-6047



	2	2.2	2	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			3	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			4	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			5	Pagamento mensal de profissional de Ciências sociais	R\$ 3.106,40
			6	Pagamento mensal de profissional de Direito	R\$ 3.106,40
			7	Pagamento mensal de profissional coordenador administrativo financeiro	R\$ 1.694,40
			8	Transporte	R\$ 300,00
			11	Oficineiro	R\$ 200,00
			12	Lanche	R\$ 150,00
			13	INSS Tomador	R\$ 903,68
TOTAL META 2 (Fevereiro)					R\$ 16.463,48
MAR	3	3.1 3.2	1	Pagamento mensal da contadora	R\$ 225,00
			2	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			3	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			4	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			5	Pagamento mensal de profissional de Ciências sociais	R\$ 3.106,40
			6	Pagamento mensal de profissional de Direito	R\$ 3.106,40
			7	Pagamento mensal de profissional coordenador administrativo financeiro	R\$ 1.694,40
			8	Transporte	R\$ 300,00
			9	INSS Tomador	R\$ 903,68
TOTAL META 3 (Março)					R\$ 16.113,48
ABR	4	4.1. e 4.2	1	Pagamento mensal da contadora	R\$ 225,00
			2	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			3	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			4	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20

			5	Pagamento mensal de profissional de Ciências sociais	R\$ 3.106,40
--	--	--	---	--	--------------

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 20 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



			6	Pagamento mensal de profissional de Direito	R\$ 3.106,40
			7	Pagamento mensal de profissional coordenador administrativo financeiro	R\$ 1.694,40
			8	Transporte	R\$ 300,00
			9	INSS Tomador	R\$ 903,68
TOTAL META 4 (Abril)					R\$ 16.113,48
MAIO	5	5.1	1	Pagamento mensal da contadora	R\$ 225,00
			2	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			3	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			4	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			5	Pagamento mensal de profissional de Ciências sociais	R\$ 3.106,40
			6	Pagamento mensal de profissional de Direito	R\$ 3.106,40
			7	Pagamento mensal de profissional coordenador administrativo financeiro	R\$ 1.694,40
			8	Transporte	R\$ 300,00
			9	Oficineiro	R\$ 200,00
			10	Lanche	R\$ 150,00
			11	INSS Tomador	R\$ 903,68
TOTAL META 5 (Maio)					R\$ 16.463,48
JUN	6	6.1	1	Pagamento mensal da contadora	R\$ 225,00
			2	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			3	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			4	Pagamento mensal de profissional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.259,20
			5	Pagamento mensal de profissional de Ciências sociais	R\$ 3.106,40
			6	Pagamento mensal de profissional de Direito	R\$ 3.106,40
				Pagamento mensal de profissional coordenador	

			7	administrativo financeiro	R\$ 1.694,40
--	--	--	---	---------------------------	--------------

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 201 | Telefone: 46 30460 3505 ou 46 30440 6047



			8	Transporte	R\$ 300,00
			10	Oficineiro	R\$ 200,00
			11	Lanche	R\$ 150,00
			12	Impressões/Plotagens/Encadernação	R\$ 300,00
			13	INSS Tomador	R\$ 903,68
TOTAL META 6 (Junho)					R\$ 16.763,48
TOTAL GERAL					R\$ 100.000,00

Observações: De acordo com o item 11.4 do Edital, a previsão de receitas e despesas deverá ser acompanhada de pesquisa de mercado que comprove a prática dos preços mensurados, através de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Todos os itens que serão executados precisam ser validados através de um orçamento (de gastos com papelaria aos grandes serviços contratados)

No quadro 9 a OSC deverá apresentar um quadro totalizando os valores de cada item de despesa que será utilizado no projeto, conforme item V - Plano de Aplicação dos Recursos. No exemplo temos na Meta 1, R\$ 100,00 de materiais de escritório e na Meta 2, R\$ 350,00 de materiais de escritório, assim, unificando os itens e totalizando R\$ 450,00.

Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros	
Descrição	Valor
Materiais de Escritório	R\$ 243,60
Coletes Equipe Técnica	R\$ 380,00
Materiais de Divulgação	R\$ 110,00
Design Gráfico	R\$ 1.500,00
Pagamento contadora	R\$ 1.350,00
Contratação de Profissionais	R\$ 88.708,80
Serviço de Impressão	R\$ 335,52
Transporte	R\$ 1.500,00
Lanche	R\$ 450,00
INSS Tomador	R\$ 5.422,08
Total Geral	R\$ 100.000,00



VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Observações: Em caso que no projeto seja prevista a remuneração dos funcionários, é necessário preencher a planilha de encargos previdenciários (Item VII, planilha 11).

Todos os gastos previstos precisam estar detalhados no cronograma de desembolso (de gastos com papelaria aos grandes serviços)

Deverá ser indicado em cada meta, o valor total para desembolso, conforme informado no item V - Plano de Aplicação dos Recursos. Conforme exemplo a Meta 1 terá um custo total de R\$ 750,00. A Meta 2 R\$ 250,00. A OSC deverá ter atenção no lançamento conforme o mês indicado para o lançamento da Meta.

METAS (inserir ou suprimir quantas linhas e colunas forem necessárias)	1º PAGAMENTO – 40%* Mês de referência Jan./2025 e Fev./2025.	2º PAGAMENTO – 60% Mês de referência Mar./2025, Abr./2025, Mai./2025 e Jun./25
1	R\$ 18.082,60	
2	R\$ 16.463,48	
3		R\$ 16.113,48
4		R\$ 16.113,48
5		R\$ 16.463,48
6		R\$ 16.763,48
Total de Desembolso	R\$ 34.546,08	R\$ 65.453,92
Total Geral	R\$ 100.000,00	
*Há 25 ações no total, sendo que 40% delas corresponde a 10 ações. As metas 1 e 2 completam 11 ações.		

VII - ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

6. Encargos Previdenciários						
METAS	1º Mês mês/ano	2º Mês mês/ano	3º Mês mês/ano	4º Mês mês/ano	5º Mês mês/ano	6º Mês mês/ano
1	R\$903,68	-				
2		R\$903,68				
3			R\$903,68			
4				R\$903,68		
5					R\$903,68	

6						R\$903,68
---	--	--	--	--	--	-----------

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 20 | Telefone: 46 30460 2505 ou 46 30440 6047



VIII – DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

7. Custos Indiretos							
METAS (inserir ou suprimir quantas linhas e colunas forem necessá rias)	Descritivo do Custo	1º Mês mês/ano	2º Mês mês/ano	3º Mês mês/ano	4º Mês mês/ano	5º Mês mês/ano	6º Mês mês/ano
1	Pagamento contadora	225,00					
2	Pagamento contadora		225,00				
3	Pagamento contadora			225,00			
4	Pagamento contadora				225,00		
5	Pagamento contadora					225,00	
6	Pagamento contadora						225,00

IX – PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Pagamento em espécie:

Observações: há regras para pagamento em espécie (art. 38 do Decreto 8.726 de 2016), sendo no valor máximo R\$ 1.800,00 por fornecedor, devendo ser justificado o porquê de não fazer por transferência bancária

8. Pagamentos em Espécie							
METAS (inserir ou suprimir quantas linhas e colunas forem necessá rias)	Etapa/Fase	Justificativa	1º Mês mês/ano	2º Mês mês/ano	3º Mês mês/ano	4º Mês mês/ano	5º Mês mês/ano
-	-	-	0	0	0	0	0

*Não haverá pagamentos em espécie

Não haverá pagamentos em espécie

Instituto Território em Rede - ITR | Rua Municipal nº 20 | Telefone: 46 30440 2505 ou 46 30440 2047



X – DECLARAÇÃO DA OSC

9. Declaração	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho, seja com relação a Organização da Sociedade Civil, seja em relação a minha pessoa, na qualidade de representante legal.</p> <p>Declaro ainda que, anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ou outras fontes).</p> <p>A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.</p>	
<p>Local e data:</p> <p style="text-align: center;">Ribeirão Preto - SP 22 de outubro de 2024</p>	
<p>Assinatura do Representante Legal:</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ANA LUISA MIRANDA Data: 22/10/2024 15:51:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	<p>Assinatura do Responsável Técnico:</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> DEBORA PRADO ZAMBONI Data: 22/10/2024 15:39:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

XI – PARA USO EXCLUSIVO DO CAU/SP

10. Aprovação do Plano de Trabalho pelo CAU/SP
<p>O plano de trabalho está de acordo com a proposta?</p> <p>() Sim – Aprovado</p> <p>() Não, há necessidade de ajustes no plano de trabalho para adequação a proposta selecionada.</p> <p>Descrição dos ajustes necessários:</p>
<p>Local e data:</p>
<p>Assinatura e Carimbo do Responsável pela Análise ou Aprovação:</p>

Instituto Território em Rede – ITR | Rua Municipal nº 32 | Telefone 16 99160-3505 ou 16 99149-6917

Plano de Trabalho (0425705) SEI 00179.005851/2024-92 / pg. 52